



» OPERAÇÃO DIA DAS MÃES

Ação reforça segurança no comércio de Vicente de Carvalho a partir de segunda

A Prefeitura de Guarujá inicia, na próxima segunda-feira, a Operação Dia das Mães. A ação vai reforçar a segurança nas áreas comerciais do Distrito de Vicente de Carvalho, diariamente, das 6 às 23 horas, com 60 agentes. O objetivo é garantir ordenamento e tranquilidade para comerciantes e consumidores, que vão às compras neste período. A Operação é coordenada pela Secretaria de Defesa e Convivência Social (Sedecon) e contará com o empenho das equipes da Guarda Civil Municipal, Trânsito e Transporte Público, Força-Tarefa, Ronda Ostensiva Municipal (Romu), Fiscalização Municipal, agentes da Operação Delegada e Polícia Militar.



Hygor Abreu

PÁGINA 2

» 3ª EDIÇÃO

Taça das Favelas começa amanhã em Vicente de Carvalho

PÁGINA 15

Divulgação



» MAIO AMARELO

Começa campanha para reduzir acidentes de trânsito

PÁGINA 2

» TRANSPORTE GRÁTIS

Prefeitura divulga resultado da 2ª fase do Passe Livre

PÁGINA 18



Rafael Assen

» AMANHÃ

Com diversas atrações, Guarujá recebe Circuito Sesc de Artes

ÚLTIMA PÁGINA

» SEGURANÇA NO COMÉRCIO

Operação Dia das Mães começa segunda-feira em Vicente de Carvalho

Objetivo é garantir ordenamento e tranquilidade para comerciantes e consumidores que vão às compras neste período

A Prefeitura de Guarujá inicia, na próxima segunda-feira (6), a Operação Dia das Mães. A ação segue até o dia 12 e reforça a segurança nas áreas comerciais de Vicente de Carvalho, das 6 às 23 horas, com 60 agentes, diariamente. O objetivo é garantir ordenamento e tranquilidade para comerciantes e consumidores, que vão às compras neste período.

A Operação é coordenada pela Secretaria de Defesa e Convivência Social (Sedecon) e contará com o empenho das equipes da Guarda Civil Municipal (GCM), Trânsito e Transporte Público, Força-Tarefa, Ronda Ostensiva Municipal (Romu), fiscalização municipal, agentes da Operação Delegada, além da Polícia Militar.

“O Dia das Mães é uma das datas mais importantes para o nosso comércio, por isso, é fundamental que os clientes se sintam seguros para vir às



Hygor Abreu

Operação da Sedecon contará com apoio das forças de segurança da Cidade

compras”, afirmou a secretária de Defesa e Convivência Social.

Haverá pontos de estacionamento desde a estação das barcas, passando pela Avenida Thiago Ferreira com a Rua Arthur Bernardes, Avenida Thiago Ferreira com a Rua Rio Grande do Sul, Praça 14 Bis e Avenida Santos Dumont com Avenida Antônio Monteiro da Cruz.

O patrulhamento ocorrerá com apoio de motos e viaturas nos principais corredores

comerciais, entre eles, a Avenida Santos Dumont, Avenida Thiago Ferreira, Avenida Castelo Branco, Rua São Paulo, Presidente Vargas, Oswaldo Cruz, Joana de Menezes Faro, Salgado Filho, Maranhão, Guilherme Backeuser, Francisco Alves, Amazonas e Mato Grosso.

A equipe de trânsito vai realizar o ordenamento da Avenida Thiago Ferreira e ruas adjacentes, área do shopping e estação das barcas.


infoclick


Fotos Heider Lima

União de Mulheres Guerreiras inaugura nova sede neste sábado

A Organização Não Governamental (ONG) União Mulheres Guerreiras de Guarujá inaugura, hoje, às 14 horas, sua nova sede. Agora, o novo espaço está localizado na Avenida Lydio Martins Correa, 32, salão 2, na Vila Zilda. O evento é aberto ao público, e a ONG atua em parceria com a Prefeitura na criação de políticas públicas voltadas às mulheres. Na inauguração, também será feita uma homenagem ao Dia das Mães

» MAIO AMARELO

Campanha realiza ações para redução de acidentes de trânsito

A partir de segunda-feira (6), a Prefeitura de Guarujá inicia a programação da campanha Maio Amarelo (movimento internacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito). A ação é coordenada pela Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) e traz o slogan ‘A paz no trânsito começa por você’. A iniciativa acontece durante todo este mês e vai contar com cursos, palestras e blitz educativa.

De segunda-feira (6) até o próximo dia 31, acontece o curso de Atualização de Agentes da Autoridade de Trânsito. A capacitação é voltada aos guardas civis municipais, guardas portuárias e policiais militares. O curso acontece no período das 8 às 13 horas, no Ginásio Poliesportivo Marivaldo Fernandes, o Guaibê - Avenida Santos Dumont, 420 - Santo Antônio.

Entre os próximos dias 13 e 17, das 9 às 13 horas, acontece uma série de palestras no Centro de Formação Profissional - Camp/Guarujá (Avenida Adriano Dias dos Santos, 700 - Jardim Boa Esperança, em

Vicente de Carvalho).

A programação prossegue nos dias 20 a 24, com o Pedágio Educativo. A iniciativa conta com parceira da Polícia Militar e Diretoria de Trânsito. A conscientização acontece das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, em dois pontos: na Avenida Puglisi (Centro) e na Praça 14 Bis (Vicente de Carvalho).

Já dos dias 27 a 29 será a vez do Terminal Marítimo do Guarujá S/A (Termag), receber as palestras de conscientização. A ação será das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, e envolve aproximadamente 200 funcionários.

EDUCAÇÃO

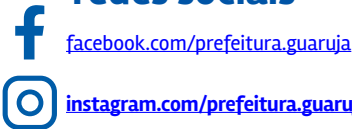
A ação marca o início também das atividades do 9º Prêmio Cidadão do Trânsito, que consiste no desenvolvimento de trabalhos pedagógicos (desenhos, músicas e redações) sobre a temática do trânsito. Participam alunos desde o Infantil IV à Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em setembro será realizada a entrega de prêmios aos alunos e professores dentro da Semana Nacional do Trânsito.



Iniciativa acontece durante este mês e vai contar com cursos, palestras e blitz educativa



redes sociais



Santo Antônio. Carne moída de frango, abobrinha sauté, arroz, feijão, rúcula, cenora, banana e suco de uva
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

Tibério Birolini. Carne moída, legumes na manteiga, arroz, feijão, acelga, beterraba, suspiro e suco de laranja
Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana
Cardápios sujeitos a alterações



OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
CEACON	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO **R\$ 4,45**



» REDE MUNICIPAL

Estudantes recebem vacina contra HPV a partir de segunda

Finalidade da Prefeitura é operacionalizar a estratégia de vacinação nas escolas proposta pelo Ministério da Saúde

A partir de segunda-feira (6), a Prefeitura de Guarujá iniciará a estratégia de vacinação na rede municipal de ensino, para imunizar crianças e adolescentes contra o HPV. A ação, que segue até o próximo dia 10, é uma realização da Secretaria de Saúde (Sesau), em parceria com a Secretaria de Educação (Seduc).

Neste primeiro momento, a Escola Municipal 1º de Maio (Avenida Adriano Dias dos Santos, 611 – Jardim Boa Esperança) recebe a iniciativa. Posteriormente, demais escolas municipais serão contempladas e novos cronogramas serão divulgados, oportunamente.

A campanha na Escola 1º



Público-alvo é composto por crianças e adolescentes, entre 9 e 14 anos

de Maio será conduzida pela equipe da Unidade de Saúde da Família (Usafa) Jardim Boa Esperança. O atendimento se dará em horário escolar. Com a iniciativa, a Sesau pretende ampliar a cobertura vacinal

contra o HPV na Cidade – que segue em 28% dentro público-alvo, composto por crianças e adolescentes, com idades entre 9 e 14 anos. A Sesau explica que, para este ano, o Ministério da Saúde mudou a estratégia de

prevenção ao HPV, de modo que agora a dose é única (antes eram duas doses). Estudantes com idade até 19 anos, que não tomaram a segunda dose, também poderão aproveitar a oportunidade.

Para a aplicação do imunizante, o menor precisa, obrigatoriamente, de autorização assinada pelos pais ou responsáveis. O documento está disponível na unidade escolar de origem. Além da declaração, a criança ou adolescente deverá estar munido da caderneta de vacinação, CPF ou Cartão SUS.

Durante a vacinação, a equipe da Usafa fará, primeiramente, uma avaliação da situação vacinal da criança ou adolescente. Na ocasião, doses contra a Influenza e Meningite (ACWY) também serão disponibilizadas aos estudantes, desde que seja identificada a necessidade de regularização da carteira de vacinação.



infoclick

Sistema do CadÚnico passa por atualizações até terça-feira

A Casa de Assistência Integrada (Cai) da Prefeitura de Guarujá, ligada à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (Sedeas), não terá agendamentos do Cadastro Único (CadÚnico) entre hoje e terça-feira (7). O sistema passará por atualizações promovidas pelo Governo Federal



» CAMINHÃO DO PEIXE



Segunda-feira (6)

Das 10 às 17 horas – Em frente ao camelódromo, na Praça 14 Bis – Vila Alice, em Vicente de Carvalho. No local, acontece também a Feira de Agricultura Familiar.

Terça-feira (7)

Das 8 às 12 horas – Ao lado do Supermercado Extra (Avenida Áurea Gonzales de Conde, 258 – Vila Áurea)

Das 14 às 17 horas – Caec Professora Márcia Regina dos Santos (Avenida Mário Daige, 1.440 – Jardim Boa Esperança)

Quarta-feira (8)

Das 8 às 15 horas – Rua Acre com Avenida Desembargador Plínio de Carvalho Pinto – Enseada. No local, acontece também a Feira de Agricultura Familiar

Quinta-feira (9)

Das 8 às 15 horas – Avenida Antenor Pimentel, 849, no Complexo Mestre Rafael Rodrigues, ao lado do mercado Super X – Morrinhos

Confira a programação

expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ • Av. Santos Dumont, 800 • Santo Antônio • CEP 11432-502 • TEL 3308.7000 SITE www.guaruja.sp.gov.br E-MAIL diario.guaruja@gmail.com • diario@guaruja.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ • Jornalista responsável Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 • Edição • Maria Izabel Rodrigues MTb. 16.046 • Eduardo Caetano • MTb. 41.408 • Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido
• Impressão Gráfica Diário do Litoral • Tiragem 5.000 exemplares • Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16.108.

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.187, de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, um crédito na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
25.01.00 15 451 2001 1 016 4 4 90 aplicações diretas	2 500.000,00
Total	500.000,00

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com os repasses estaduais provenientes do Termo de Convênio 102229/2023 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais, destinado à execução de Infraestrutura Urbana no Canal da Avenida Atlântica.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de maio de 2024.
PREFEITO

“SEFIN ORÇ”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 03.05.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ERRATA**DECRETO N.º 16.069 de 19 de abril de 2024.**

No Decreto n.º 16.069, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.389, de 30 de abril de 2024:

Onde se lê:

Art. 1.º O inciso IV, do Art. 1.º, do Decreto n.º 15.981, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** (...)”

(...)

Leia-se:

Art. 1.º O inciso IV, do Art. 1.º, do Decreto n.º 15.981, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** (...)”

(...)

ERRATA**DECRETO N.º 16.070 de 19 de abril de 2024.**

No Decreto n.º 16.070, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.389, de 30 de abril de 2024:

Onde se lê:

Art. 1.º O inciso X, do Art. 2.º, do Decreto n.º 8.969, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** (...)”

(...)

Leia-se:

Art. 1.º O inciso X, do Art. 2.º, do Decreto n.º 8.969, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)”

(...)

ERRATA**DECRETO N.º 16.071 de 19 de abril de 2024.**

No Decreto n.º 16.071, de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.389, de 30 de abril de 2024:

Onde se lê:

Art. 1.º A alínea “a”, do inciso III, e a alínea “a”, do inciso IV, ambos do Art. 2.º, do Decreto n.º 10.398, de 21 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** (...)”

(...)

Leia-se:

Art. 1.º A alínea “a”, do inciso III, e a alínea “a”, do inciso IV, ambos do Art. 2.º, do Decreto n.º 10.398, de 21 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)”

(...)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023

1º Aditivo ao Termo de Fomento n.º 003/2023; **Parceiros: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04), e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO** (CNPJ/MF n.º 35.235.158/0001-25); **Objetivo do Aditamento:** Prorrogar o prazo do Termo de Fomento n.º 003/2023, até 31/05/2025, contado a partir de 01/06/2024; **Processo Administrativo n.º** 71255/5033379/2023; **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Dotação:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003, despesa 3429, consignada no orçamento de 2024; **Data de Assinatura:** 02 de maio de 2024; Guarujá, 03 de maio de 2024; ÉDER SIMÕES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 18.825, que o digitei e publico.

ERRATA**Portaria n.º 998/2024, de 02 de maio de 2024.**

Na Portaria n.º 998/2024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.391, de 03 de maio de 2024;

Onde se lê:

símbolo CC-6, de Gestor de Programa

Leia-se:

símbolo CC-4, de Gestor de Programa

ERRATA**Portaria n.º 996/2024, de 02 de maio de 2024.**

Na Portaria n.º 996/2024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.391, de 03 de maio de 2024;

Onde se lê:

Sidenei Gomes dos Santos

Leia-se:

Sidnei Gomes dos Santos

Portaria N.º 985/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor JOSE LUIZ FERREIRA FERNANDEZ - Pront. n.º 14.472, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 986/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor RENATO CORDEIRO - Pront. n.º 21.557, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 987/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor PAULO ROGERIO FERMINO DE OLIVEIRA - Pront. n.º 14.703, junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá,

03 de maio de 2024.

PREFEITO

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Republicação por Incorreção**Portaria N.º 994/2024.-**

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. ROBERTO MEDEIROS BATISTA JR – Pront. 23.390 do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Gestor de Projeto, a partir de 03/05/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá,

02 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 02.05.24

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 999/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 135/2012 e suas posteriores alterações, e de acordo com os incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o previsto no art.58, da Lei Complementar n.º 135/2012, quanto prazo estabelecido para efetivar a posse nos respectivos cargos;

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos constantes do Anexo Único da presente Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público – Edital n.º 001/2022 e Edital n.º 01/2023, conforme Processos Administrativos nºs 22914/2023, 3446/2023, 54656/2023, 10707/2024, 14472/2024, 11551/2024, 2719/2024, 14471/2024, 15195/2024, 17583/2024, 9751/2024, 14474/2024 e 5117/2024 para exercerem os respectivos cargos indicados, de provimento efetivo, de acordo com a Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, e alterações.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

“ADM/GP3”

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ANEXO ÚNICO**I - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
5º	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	23.537
6º	MARCELLA RODRIGUES LIMA ALVES	23.538

II - CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
160º	CRISTIANE CRISTINA LEMES REZENDE	23.544
161º	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES	23.545

III - CARGO: **PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
22º	THAMIRYS OLIVEIRA LEMOS	23.543

IV - CARGO: **PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
19º	BARBARA CIRIACO FERNANDES	23.541
20º	VITOR MATSUMOTOSÓRIO	23.542

V - CARGO: **PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
5º	JULIANA BOAVENTURA MATIAS DOS SANTOS	23.540

VI - CARGO: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
1º	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	23.566

VII - CARGO: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
2º	FERNANDO DE SANTANA NETO	23.539

VIII - CARGO: **SECRETÁRIO ESCOLAR**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
25º	LUCAS DE LIMA NEVES	23.546

IX - CARGO: **INSPETOR DE ALUNOS**

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pront
67º	NATANAEL LIMA FERREIRA	23.547
68º	CAROLINA ESCOBAR BLASIOLI	23.548
71º	SAMUEL CEDRIC AGUIAR RIBEIRO	23.549
73º	SAIMO DE ARAUJO SANTOS	23.550
74º	YASMIN PEREIRA BEZERRA	23.551
75º	RAPHAEL GRUPP BOÉCIO	23.552
81º	ISRAEL ALVES DA SILVA	23.553
82º	KÁTIA CILENE DE CASTRO	23.554
83º	LILIEEN KOHATSU	23.555
86º	OZIENE MARTINS DE LIRA	23.556
88º	AMANDA MENDES DA LUZ IOST	23.557
89º	ELIANA DOS SANTOS NERIS	23.558
93º	LEONARDO ELIESEI JUNIOR	23.559
94º	THIAGO DOMINGUES	23.560
96º	SILVIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	23.561
4º ESPECIAL	ANA PAULA ALVES	23.562

ERRATA

Portaria n.º 988/2024, de 02 de maio de 2024.

Na Portaria n.º 988/2024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.391, de 03 de maio de 2024;

Onde se lê:

Tornar sem efeito a portaria n.º 557/2024

Leia-se:

Tornar sem efeito a portaria n.º 577/2024

ERRATA

Portaria n.º 993/2024, de 02 de maio de 2024.

Na Portaria n.º 993/2024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.391, de 03 de maio de 2024;

Onde se lê:

Cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2

Leia-se:

Cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6

ERRATA

Portaria n.º 996/2024, de 02 de maio de 2024.

Na Portaria n.º 996/2024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.391, de 03 de maio de 2024;

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Cultura

Leia-se:

Secretaria Municipal de Turismo

Portaria n.º 1000/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 22793/84525/2024;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço a servidora ANA MARIA SANTOS DA SILVA – Pront. n.º 14.525, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art. 74, a partir de março de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

“ADM GP2”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1001/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 22794/84525/2024;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a Sexta Parte, a servidora ANA MARIA SANTOS DA SILVA – Pront. n.º 14.525, nos termos do Art. 186, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art. 74 - XII, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

“ADM GP2”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1002/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR a Srª ANA PAULA SILVA DE SOUZA – Pront. 23.432, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Gestor de Programa, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1003/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª ANA PAULA SILVA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Gestor de Projeto, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1004/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª RAFAELLA CHRISTINE DE ABREU SILVA para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Gestor de Projeto, a partir de 04/05/2024

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1005/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR a Srª LUCIANA MARINHO DA SILVA – Pront. 23.411, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Assistente, a partir de 04/05/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Educação

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1006/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. MATHEUS MATOS DA SILVA GRACIA, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Assistente, a partir de 04/05/2024.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Educação

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 03.05.2024.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 1007/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. RODRIGO CRISPIM DOS SANTOS – Pront. 23.492, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Assistente, a partir de 04/05/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Operações Urbanas

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1008/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando

das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. JEFFERSON FAUSTINO DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Gestor de Projeto, a partir de 04/05/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1009/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR a Sr.ª ROBERTA TIMOTEO DO AMARAL COSTA, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Assessor, a partir de 04/05/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Cultura

"GAB"/icc

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 03.05.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1.010/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

NOMEAR a Sr.ª TATYANNA NERY, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Gestor de Projeto, a partir de 04/05/2024.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 03 de maio de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

"GAB"/eso

Registrada no Livro Competente,

"GAB", em 03.05.2024.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2022 - SEDUC – **INSPETOR DE ALUNOS** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 18463/2024:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
104	43058	TÚLIO PEDROSA CARVALHO
105	33927	JOAO VICTOR ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **07, 08 ou 09/05/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30min às 15h00min**, para início do processo admissional, sendo necessário somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em Concurso Público - Edital nº 01/2022 - SEDUC – **INSPETOR DE ALUNOS** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Adminis-

trativo nº. 19884/2024:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
106	51090	VINÍCIUS SILVA COSTA

O(a) candidato(a) acima mencionado(a), deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **07, 08 ou 09/05/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12) da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, no horário das **09h30min às 15h00min**, para início do processo admissional, sendo necessário somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público - Edital nº 01/2022 - SEDUC – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – SUBSTITUTO** – LEI COMPLEMENTAR Nº.135/2012 e suas alterações, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº. 22417/2024:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME
164	34102	IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA FERRO
165	48569	JOSEMARA APARECIDA DA SILVA JARDIM
166	43232	JOSE ADEMIR MACHADO JUNIOR
167	48179	LUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO SANTOS

Os(As) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer dia **08/05/2024** (4ª feira), às **09h00min**, junto ao Paço Municipal Raphael Vitiello – SEDUC (1º andar – sala 20), sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – SP, para início do processo admissional, sendo necessário somente a apresentação do documento de identificação pessoal.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Carlos Alberto Pegoraro Rodrigues

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DESPACHO

Processo Administrativo nº 11590/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2024

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção, recuperação e restauração da pavimentação de vias e logradouros públicos do Município.

I - Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo em epígrafe, determino a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, conforme manifestação disposta nos autos do processo;

II - Publique-se.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

ALEX MANOEL MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

PORTARIA ADM N.º 006/2024.

"Concede benefício que especifica e dá outras providências."

CARLOS ALBERTO PEGORARO RODRIGUES, Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que a lei lhe confere; e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e demais alterações, em especial a contida na Lei Complementar nº 250, de 04 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica deferido os benefícios de que tratam o §1º, do art. 2º, Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, aos servidores abaixo relacionados, nos períodos descritos:

I. Servidores que se encontram em AUXÍLIO DOENÇA:

Servidor	Prontuário	Início Período Abonado	Término Período Abonado	Secretaria
ADRIANA GASPAR ZANELATO DE OLIVEIRA SANTOS	20584	30/03/2024	28/05/2024	SEDUC
ALBINO DA CONCEIÇÃO PADEIRO	13532	01/04/2024	01/04/2024	SESAU
ALESSANDRO JORGE PINHEIRO	12306	19/04/2024	17/06/2024	SEDUC
ALINE PAZIN DE ANDRADE SANTOS	22876	04/04/2024	05/04/2024	SEINFRA
AMANDA SCHULE	19665	05/04/2024	11/05/2024	SEDUC
ANA CÉLIA FRANCISCO DA COSTA	10498	09/05/2024	23/05/2024	SEDUC
ANA PAULA DALLA VECHIA DE SOUZA CARDOSO	12618	18/04/2024	30/04/2024	SESAU
ANA ROSA RUIVO	22998	03/04/2024	01/06/2024	SEDUC
ANA ROSA RUIVO	16237	03/04/2024	01/06/2024	SEDUC
ANTÔNIO DE OLIVEIRA	5030	13/04/2024	09/10/2024	SEURB
APARECIDA ABOU ARABI DE MENDONÇA	10832	08/04/2024	05/08/2024	SESAU
APARECIDA DE FÁTIMA TAVARES	18869	20/4/2024	18/07/2024	SESAU
ARISTEA GENEROZA PINTO	12437	07/04/2024	05/07/2024	SEFIN
BIANCA BUDASZ	10898	21/04/2024	18/08/2024	SESAU
CAMILA MARIA GONÇALVES DA SILVA	21123	25/04/2024	23/07/2024	SEDUC
CARLA CRISTINA LEAL ALMEIDA	17760	15/04/2024	13/07/2024	SEDUC
CARLA ROSE DA SILVA PESSOA	19103	10/04/2024	14/05/2024	SESAU
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	19000	14/05/2024	07/06/2024	SEDUC
CARLOS ROBERTO STABELIN	14125	12/04/2024	19/04/2024	SEDECON
CÁTIA CRISTINA PIMENTA	19268	20/04/2024	01/10/2024	SESAU
CÉLIA GONÇALVES SILVA DE SOUZA	13087	23/04/2024	20/08/2024	SEDUC

CHARLIE DREWS TOMAZ DOS SANTOS	22810	14/04/2024	16/04/2024	SEDUC
CIBEL RUBINO TORRADO FERREIRA	13618	12/04/2024	15/04/2024	SESAU
CLÁUDIO GEMIGNANI GONZALEZ	12910	10/04/2024	08/06/2024	SEDUC
CLAUDOMIRA DA LUZ NEVES	9070	18/04/2024	15/08/2024	ADM
CLEBER AURÉLIO POMPÍLIO NUNES	8268	16/04/2024	12/10/2024	SEDUC
CLEIDE ALVES DE GOES	13190	20/04/2024	18/07/2024	SEDUC
CRISTIANE BARRETO DE SOUZA	20621	19/04/2024	28/05/2024	SEDUC
DANIELA D MASCHIO PINTO	13083	04/04/2024	02/06/2024	SEDUC
DANIELA DANTAS RIBEIRO	16140	19/04/2024	17/07/2024	SEDUC
DANIELA SILVA ZANLUCA	21833	03/04/2024	01/07/2024	SESAU
DANIELLE CHRISTINA PACHECO	20931	05/04/2024	03/06/2024	SESAU
DANIELLE CRISTINA NAZARÉ	21111	11/04/2024	24/06/2024	SEDUC
DANIELLE GALOTTI SANT'ANA	19378	16/04/2024	21/07/2024	SEDUC
DARCI SILVA VICENTE	12727	28/04/2024	24/10/2024	SEURB
DAVI MARIANO	18860	30/03/2024	28/05/2024	SESAU
DÉBORA ALVES DE FARIAS	16860	08/04/2024	06/07/2024	SEDUC
DÉBORA DURYNEK	16242	13/04/2024	11/07/2024	SEDUC
DÉBORA DURYNEK	20780	13/04/2024	11/07/2024	SEDUC
DEIZE DA SILVA SOUZA	18035	30/03/2024	27/07/2024	SEDUC
DENI CARLOS PIMENTEL DE SOUSA	18359	12/04/2024	11/05/2024	SEDUC
DENILDA VALENTIM VANDERLEI	10704	31/03/2024	28/07/2024	SEURB
DIOCENDY CHAGAS DOS SANTOS	16813	19/04/2024	17/07/2024	SESAU
DOLISTER APARECIDA PONTES BIRELLO	8925	16/04/2024	24/04/2024	SEDUC
DUCILENE SILVA CAVALCANTE	15743	20/03/2024	03/04/2024	SESAU
EDILSON PINTO CORDEIRO	9722	24/04/2024	23/05/2024	SEDECON
EDINALDO JOSÉ DA SILVA	21643	03/05/2024	01/06/2024	SESAU
EDNA GONÇALVES BACIC	11091	30/04/2024	20/05/2024	SEDUC
EDNALVA DE CAMARGO REIS	11495	21/04/2024	19/07/2024	SEDUC
ELIANA FERNANDES DE SOUZA	12112	17/04/2024	16/05/2024	SEDUC
ELIANE ARLINDA GOMES	7274	26/04/2024	10/05/2024	SEDUC
ELIANE MARAMBAIA SANTOS	20694	13/04/2024	11/07/2024	SEDUC
ELIANI DOS SANTOS	11908	08/04/2024	12/04/2024	SESAU
ELIS CRISTINA PEREIRA	14662	30/03/2024	28/05/2024	SESAU
ELISABETH MESSIAS DA SILVA	14941	28/03/2024	11/05/2024	SEDEAS
ELIZABETH MELE VIEIRA	10007	28/03/2024	25/07/2024	SEFIN
ELMA MARIA DE ANDRADE	14991	22/04/2024	20/06/2024	SESAU
FÁBIO DA SILVA ARISTEU	17529	18/04/2024	24/06/2024	SESAU
FELIPE DA SILVA RIBEIRO	22776	18/04/2024	16/07/2024	SEDUC
FERNANDA CRISTIANE FORNAZARO FRAGOSO	19360	13/04/2024	09/10/2024	SEDUC
GERCINO PEREIRA DA SILVA	15841	10/05/2024	23/05/2024	SESAU
GISLEINE APARECIDA ZANQUETTIN	16162	10/04/2024	23/07/2024	SEDUC
HERONICIO COSMO DA SILVA	5831	08/04/2024	08/04/2024	SEPLAN
IRACILDE PRADO DOS REIS	11315	22/04/2024	19/08/2024	SEDUC
ITAMAR DE SOUSA PIRES	21619	19/04/2024	17/06/2024	SESAU
IVANETE FRANCISCA DE ARAÚJO VENCESLAU	12995	07/04/2024	05/06/2024	SEDUC
IZABEL PINHEIRO SILVA NEVES GRAMA	19749	30/04/2024	29/05/2024	SEDUC
IZAMARA REGINA DA SILVA	17877	29/04/2024	28/05/2024	SEDUC
JACINTA MARTINS DOS SANTOS PRADO	19409	20/04/2024	18/07/2024	SEDUC
JAIR PEREIRA	6125	14/04/2024	12/07/2024	SEDEP
JANAÍNA APARECIDA DA SILVA MADURO	15016	13/04/2024	22/04/2024	SESAU
JANAÍNA MUNIZ	18904	13/04/2024	11/06/2024	SEDEAS
JAQUELINE SANTOS DE JESUS	22906	02/04/2024	15/06/2024	SEDUC
JORGE LIMA DA SILVA	6145	05/04/2024	05/04/2024	SEL
JORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA	21108	15/04/2024	15/04/2024	SESAU
JOSÉ EDÉSIO DOS SANTOS	12718	26/04/2024	25/05/2024	AGM
JOSÉ MÁRCIO SANTOS DO NASCIMENTO	14717	22/03/2024	17/09/2024	SEURB
JOSÉ URBANO BARRETO	14728	12/04/2024	10/06/2024	SEINFRA
JOSÉ WILSON MEIRELES	14160	07/04/2024	05/07/2024	SEDECON
JOSEFA MARTINS DAS CHAGAS	16016	30/03/2024	17/04/2024	SEDUC
JOSIMAR PEREIRA DIAS	15093	29/04/2024	26/08/2024	SESAU
JUNILDE VIEIRA DOS ANJOS	4395	16/04/2024	14/06/2024	SEDUC
KATIA CRISTINA TRAPE	15750	18/04/2024	17/05/2024	SESAU
LENITA RAMALHO DE OLIVEIRA AUGUSTO	22301	11/04/2024	26/04/2024	SEDUC
LEOBINO MANOEL DE OLIVEIRA	5994	25/04/2024	03/05/2024	SEURB
LEONILDA ARAÚJO ALVES	12407	31/03/2024	28/06/2024	SESAU
LETÍCIA ANTUNES SANTOS	18711	26/04/2024	10/05/2024	SEDUC
LETÍCIA APARECIDA SANT'ANA	19033	15/04/2024	29/05/2024	SEINFRA
LÍGIA PUELKER DOS SANTOS FERREIRA	20756	01/04/2024	30/05/2024	SEDUC
LILIANE HALUCH COELHO	18889	23/04/2024	22/05/2024	SESAU
LISSANDRA VAZ	12542	01/04/2024	29/07/2024	SEDUC
LÚCIA MARIA LOBATO MICAS	21644	11/05/2024	25/05/2024	SEDUC
LUCIANE MATOS DE SOUZA	19567	23/04/2024	07/05/2024	SESAU
LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	14739	14/05/2024	28/05/2024	SEDECON
LUCY DE JESUS REIS	11450	21/04/2024	19/06/2024	SEDUC
LUÍSA ROBERTO FERNANDES GOMES	11847	20/04/2024	24/05/2024	SEDEAS
LUIZ CARLOS SANTOS	10917	29/04/2024	26/08/2024	SESAU
LUSINETE MARTINS DOS SANTOS	11588	22/04/2024	19/08/2024	SESAU
LUZINETE SANTOS DE JESUS	9922	04/04/2024	02/06/2024	SEDUC
MARA DE GOES DUARTE	3867	04/04/2024	30/09/2024	SEDUC
MARCELA APARECIDA FREITAS	16623	01/05/2024	28/08/2024	SESAU
MÁRCIA DA CONCEIÇÃO ESTEVES	14037	10/05/2024	24/05/2024	SEFIN
MÁRCIA DA SILVA E SILVA SANTOS	16224	19/04/2024	17/06/2024	SEDUC
MARCOS MARTINS MOYA	20942	05/04/2024	03/07/2024	SESAU
MARIA ALICE GONÇALVES RIBEIRO	13226	14/04/2024	28/05/2024	SEDUC
MARIA AUXILIADORA DIAS DE MATOS	7260	14/4/2024	12/07/2024	SEDUC
MARIA AUXILIADORA PEREIRA RAMOS	18816	10/04/2024	07/08/2024	SESAU
MARIA CLARA DE SOUZA MACHADO	14440	29/03/2024	26/06/2024	SESAU

MARIA DO CARMO SANTOS	18899	08/05/2024	22/05/2024	SESAU
MARIA INÊS DE MOURA CÉSAR	6699	26/04/2024	23/08/2024	SEDUC
MARIA LÚCIA NASCIMENTO SILVA	13003	15/04/2024	13/07/2024	SEDUC
MARIA NILZA GONÇALVES	11356	08/05/2024	06/07/2024	SEDUC
MARIA SELMA DIAS SANTIAGO SAUDA	13175	01/04/2024	29/06/2024	SEDUC
MARIA SIMONE DOS SANTOS	13117	02/04/2024	31/05/2024	SEDUC
MARIA SUELI DO NASCIMENTO SILVA	13007	11/04/2024	09/07/2024	SEDUC
MARILDA ESTELA CARVALHO GOMES RODRIGUES	20376	07/04/2024	21/05/2024	SEDUC
MARILENE DE ALCÁNTARA SILVA	14695	27/04/2024	11/05/2024	SESAU
MARILIS IZOLAN	14079	10/04/2024	09/05/2024	SESAU
MARILIS IZOLAN	16637	10/04/2024	09/05/2024	SESAU
MARISA BUENO DE OLIVEIRA	10302	20/04/2024	17/08/2024	SEDUC
MARJORIE SAMPAIO BESSA	12601	21/04/2024	18/08/2024	SEDUC
MARJORIE SAMPAIO BESSA	20860	21/04/2024	18/08/2024	SEDUC
MARTA MOUTINHO SOUZA	14971	05/04/2024	03/07/2024	SESAU
MAURA SOARES BARBOSA	15058	12/04/2024	26/05/2024	SEDUC
MAURO NOEL DE JESUS	13462	24/04/2024	06/08/2024	SEDECON
MICHEL SANTOS DA CUNHA	16260	08/05/2024	21/06/2024	SEDUC
MILTON LEITE MAZAGÃO JÚNIOR	8742	23/04/2024	21/07/2024	SEDUC
MIRIA BARBOSA DE LIMA	11059	19/04/2024	03/05/2024	SEDUC
NADJA MARIA DE CARVALHO	15741	03/04/2024	29/04/2024	SESAU
NEUZA DOS SANTOS COSTA	9651	05/04/2024	02/08/2024	SESAU
NÍDIA MARIA DE FREITAS AUGUSTO	18970	17/04/2024	13/10/2024	SEINFRA
PALMIRA BATISTA DOS SANTOS	19688	09/04/2024	07/07/2024	SEDUC
PATRICIA CAMPOS CASTRO DOS SANTOS YIDA	19709	02/04/2024	28/09/2024	SEDUC
PATRICIA SANTOS DE BRITO MOURA	18320	09/04/2024	10/04/2024	SEDUC
PATRICIA SANTOS DE BRITO MOURA	18320	12/04/2024	09/05/2024	SEDUC
PAULA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	18455	04/04/2024	03/05/2024	SEDUC
PAULO SÉRGIO DA SILVA	9156	23/04/2024	07/05/2024	SEURB
RICARDO SALGADO	17899	26/04/2024	24/06/2024	SEDUC
RITA DE CASSIA DIAS CABRAL	16001	19/04/2024	17/06/2024	SEDEAS
ROBERTA FERNANDES FORTES	20266	01/05/2024	30/05/2024	SEDUC
ROBSON RODRIGUES SANTOS	16051	08/04/2024	06/06/2024	SESAU
RODRIGO MARTINS CORREIA	13498	11/04/2024	09/06/2024	SEDECON
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA	18375	23/03/2024	01/04/2024	SEDUC
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA	18375	27/04/2024	25/07/2024	SEDUC
RONALDO FERNANDES PESTANA	17799	01/04/2024	30/05/2024	SEDUC
ROSANA CRISTINA SILVA FERREIRA	12251	19/04/2024	17/06/2024	SEDUC
ROSÂNGELA GABRIEL DA M. OLIVEIRA	19439	23/04/2024	22/05/2024	SEDUC
ROSELI DE OLIVEIRA	5773	28/04/2024	24/10/2024	ADM
ROSGLEIDE BATISTA DOS SANTOS	16055	11/04/2024	10/05/2024	SEFIN
ROSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	16973	04/04/2024	30/04/2024	SEDUC
ROZELI NOVAES VEIGA	14682	08/04/2024	22/04/2024	SESAU
SANDRA LUZIA MARTINS DOS PASSOS	14887	05/04/2024	02/08/2024	SEDUC
SANDRO SANTOS DE SOUZA	13507	17/04/2024	15/07/2024	SEDECON
SEBASTIANA MARTINS FLÁVIO	7694	04/05/2024	18/05/2024	SESAU
SILMARA SOARES DOS SANTOS DA SILVA	18051	02/04/2024	30/07/2024	SEDUC
SILVANA DOS SANTOS	19421	25/04/2024	23/07/2024	SEDUC
SOLANGE NASCIMENTO DE SOUZA	18735	20/04/2024	18/07/2024	SEDUC
SÔNIA MARIA CALVALHAR LOPES	20427	03/04/2024	29/09/2024	SEDUC
SÔNIA MARIA DA SILVA SERRA	12839	25/04/2024	24/05/2024	SEDUC
SUMARA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	9687	07/04/2024	03/10/2024	SEDUC
TÂNIA MARIA GRECCA BAZZOLI	20374	17/04/2024	02/05/2024	SEDUC
TÉLIO CARVALHO BRAGA	17173	21/04/2024	17/10/2024	SEDECON
TELMA REGINA CORREIA	12589	06/04/2024	04/06/2024	SEDUC
TERESA CRISTINA PELLISSARI	3864	16/04/2024	15/05/2024	SEDUC
THELMA LOPES DE FIGUEIREDO	7755	20/04/2024	04/05/2024	SEDUC
VALQUÍRIA DE OLIVEIRA ARAGÃO	19446	18/04/2024	14/10/2024	SEDUC
VANDERLEI GALDINO DE LIMA	19454	05/04/2024	19/05/2024	SEDEAS
VERA LÚCIA SOUZA DO AMARAL	12137	03/05/2024	27/05/2024	SEDUC
VLADIMIR PINTO DE ABREU	14191	01/04/2024	05/04/2024	SEDECON
WANDA REGINA DOS SANTOS SILVA	11323	09/04/2024	23/05/2024	SEDUC
YEDA YARA DE ALMEIDA GALINDO	4848	14/05/2024	28/05/2024	SEDUC
YVIE CRISTINA FAVERO DE SOUZA	12096	18/04/2024	16/06/2024	SEDUC
ZEILA CERQUEIRA PEREIRA DAS MERCES	16336	03/04/2024	12/05/2024	SEDUC
ZELENE BARRETO NARDES	6467	30/04/2024	27/08/2024	SEDUC

II. Servidora que encontra-se em SALÁRIO MATERNIDADE:

Servidor	Prontuário	Início Período Abonado	Término Período Abonado	Secretaria
CAROLINE DE AZEVEDO DANTAS NASCIMENTO	22431	07/04/2024	03/10/2024	SEDUC
MAIARA QUEIROZ VALENTE	19572	29/03/2024	24/09/2024	SESAU

Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos na data do início da respectiva concessão do benefício.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guaruja, em 03 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO PEGORARO RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2023 T. A. Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29335/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: GRAND TECH ELEVADORES LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PRE-

VENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DO PAÇO RAPHAEL VITIELLO, PAÇO MOACIR DOS SANTOS FILHO, GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO GUAIBÉ, FÓRUM DE GUARUJÁ, TEATRO PROCÓPIO FERREIRA, ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO FERNANDES E CAPS II CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ”

VIGÊNCIA: 28/04/2024 A 28/04/2025

VALOR: R\$ 24.444,36 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 04.01/ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - 06.01/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 09.01/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.01/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 16.01/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO N°: 66881/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 160/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 17085/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: A. C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos do tipo eletrodomésticos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Guarujá – SP.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:

02.01 Secretaria Municipal de Coordenação Governamental

04.01 Advocacia Geral do Município

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

09.01 Secretaria Municipal de Cultura

10.01 / 10.02 / 10.03 Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social

11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

12.01 Secretaria Municipal de Educação 13.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

18.01 Secretaria Municipal de Turismo

21.01 Gabinete do Prefeito Municipal

22.01 Controladoria Geral do Município

23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

24.01 Secretaria Municipal de Finanças

25.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

26.01 Secretaria Municipal de Habitação

27.01 Secretaria Municipal de Operações Urbanas

28.01 Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Sociais

30.01 Ouvidoria Geral do Município

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00

Para os itens e valores abaixo registrados:

OC n° 833500801002023OC00219

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
56	21	UNID.	TV DE LED 60 POLEGADAS	HQ HQSTV60NK	R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais)

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal n°. 8666/93; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **26/03/2024**.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 199/2023 T. A. N° 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATANTE: JOSE ALVES SAMPAIO

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE NATUREZA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL POR MOTIVO DE ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III.”

VIGÊNCIA: 28/04/2024 A 28/04/2025

VALOR: R\$ 668.186,40 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO N°: 66842/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 044/2024 – T.A.-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 69431/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: MUNICÍPIO e a **CONTRATADA** em 02 de Fevereiro de 2024 celebraram o Contrato objetivando **Contratação de Empresa para plano de seguro de vida coletivo para cobertura dos estágios da Prefeitura Municipal de Guarujá por 12 (doze) meses para atender as Secretarias do Município de Guarujá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICÍPIO resolve Retificar o **Termo de Referência** vinculado ao contrato no item **4-FAIXA ETÁRIA**, conforme deliberado no processo **69431/2023:**

ONDE SE LÊ:

[...]

4.2- Faixa etária dos segurados: a partir de 18 anos, sem limite de idade máxima.

[...]

LEIA-SE:

[...]

4.2- Faixa etária dos segurados: a partir de 16 anos, com limite de idade máxima de 80 anos.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se todos os atos praticados no cumprimento do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do instrumento original.

DESPACHO

Processo n°. 49435/23

Concorrência Pública N°. 01/2024

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de implantação, manutenção, modernização e Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de GUARUJÁ, incluindo material, equipamentos e mão de obra.**

Após a recepção da Ata da Sessão Pública de Análise de Amostras, encaminhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, acostada nos autos do processo em epígrafe às folhas 2503-20505, aduzindo que a sessão produziu o seguinte resultado: “AMOSTRAS APROVADAS, por atender as exigências estabelecidas no edital”.

E ainda conforme análise dos demais documentos de habilitação da empresa temporariamente vencedora, decido:

I - Habilitar o CONSÓRCIO GUARUJÁ LUZ, composto por **SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ n°. 29.663.701/0001-92 e **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA**, CNPJ n°. 00.900.846/0001-88, por atender na íntegra, o previsto no edital.

II – Fica aberto o prazo editalício e legal de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, na forma do edital.

III - Fica, ato contínuo, aberto o prazo de três dias úteis contados do ultimo dia do prazo de recurso, para a interposição das contra-razões, na forma do edital.

IV – Publique-se.

Guarujá, 03 de maio de 2024

Eduardo Iago Ramos

Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 186/2024

TOMADA DE PREÇO N°: 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9700/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: DG RECON ENGENHARIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para obras de contenção das encostas do morro da Vila Baiana, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, no valor total de **R\$ 467.862,63 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:

Órgão:

23.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

Elementos de despesa:

3.3.90.39.05

Fonte de Recurso:

01 Tesouro

Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**; O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, da emissão de ordem de serviço;

Data da assinatura: 18 de abril de 2024.

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 005 / 2024 – GAB SEDECON

Ana Valeria Amorim Queiroz, Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social, no uso de suas atribuições legais; *Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente o da legalidade, da economicidade e da eficiência; Considerando o artigo 5º, §2º, XI da Lei Municipal n° 5.199 de 06 de março de 2024, que ao dispor sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Guarujá-SP, criou a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;* *Considerando o artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal n° 16.051/2024 que, ao estabelecer a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, fixou competência à Coordenadoria de Fiscalização de Transporte para coordenar e exercer a fiscalização dos serviços regulares de transportes públicos prestados no Município;* *Considerando o que consta no processo administrativo n° 57717/2023;*

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria n° 001/2024 – GAB SEDECON, publicada em Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 29 de abril de 2024

Ana Valeria Amorim Queiroz

Secretária de Defesa e Convivência Social

(REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N° 006 / 2024 - SEDECON

“Regulamenta o Programa Municipal de

Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança

Pública e Defesa Social, e dá outras providências”

ANA VALÉRIA AMORIM QUEIROZ, Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social, no uso de suas atribuições legais, **Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública; notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;** **Considerando o artigo 4º do Decreto Municipal n° 15.904 de 11 de janeiro de 2024, que institui o Programa Municipal de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social em Guarujá;**

Considerando o que consta no processo administrativo nº 29478/2023;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regular o Programa Municipal de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social, com o objetivo de estabelecer as medidas administrativas necessárias visando à proteção e preservação da saúde mental e assistência social e espiritual aos servidores da Secretaria de Defesa e Convivência Social.

Art. 2º O Programa Municipal de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social compreende os seguintes serviços:

I – Serviço de Apoio Social;

II – Serviço de Capelania;

III – Serviço de Práticas Integrativas.

Parágrafo Único. Os Serviços que integram o Programa Municipal de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social ficam diretamente subordinados ao Subchefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE APOIO SOCIAL

Art. 3º O Serviço de Apoio Social será desempenhado pelo Centro de Apoio Social da Guarda Civil Municipal – CAS-GCM e tem por finalidade a proteção e a preservação da saúde mental dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social do serviço ativo que, de folga ou de serviço, tenham sido expostos a ocorrências que possam macular sua integridade física ou psíquica em decorrência de:

I – Disparo de arma de fogo:

a) de folga;

b) de serviço.

II – Envolvimento em ocorrência com resultado morte:

a) de folga;

b) de serviço:

1. Diretamente;

2. Indiretamente.

III – Acidente de trânsito:

a) de folga, com ou sem vítima;

b) envolvendo a própria equipe, com ou sem vítima;

c) em atendimento de terceiros, com vítima.

IV – Agressão direta ou indireta, inclusive a familiares do agente, relacionada à sua condição de servidor da área de segurança pública.

V – apresentação de alterações psicoemocionais ou mudanças nos padrões habituais de desempenho funcional:

a) por indicação superior;

b) busca espontânea.

§1º Nas hipóteses dos incisos anteriores, o superior hierárquico imediato deverá apresentar relatório resumido, em caráter reservado, com histórico da ocorrência e se percebeu qualquer tipo de alteração psicoemocional.

§2º No caso de busca espontânea, o servidor deverá procurar o CAS-GCM em período de folga ou, excepcionalmente, em horário de serviço, se autorizado previamente por seu superior hierárquico.

§3º Durante os atendimentos e avaliações, o servidor deverá estar desarmado.

§4º Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, o profissional responsável deverá remeter relatório técnico a psicólogo credenciado no Departamento de Polícia Federal disponibilizado para atendimento da Corporação, em até 01 (um) dia útil após a avaliação, em observância às normas legais e regulamentares relacionadas à concessão do porte de arma de fogo.

Art. 4º Nas hipóteses do artigo anterior, o servidor deverá ser apresentado ao CAS-GCM para avaliação em até 03 (três) dias úteis após a ocorrência.

§1º Enquanto não for avaliado, deverá permanecer em serviço administrativo.

§2º Caso sua apresentação seja agendada para seu dia de folga, deverá ser realizada compensação de horas.

Art. 5º A avaliação realizada no CAS-GCM será dividida em 03 (três) partes:

I – Avaliação psicológica inicial;

II – Psicoterapia;

III – Reavaliação psicológica.

§1º a avaliação psicológica inicial deverá avaliar o quadro psicofuncional do GCM, devendo atribuir uma das seguintes restrições, fixando-se prazo inicial em 45, 70 ou 90 dias:

I – restrição de nível I – liberado para qualquer atividade desde que supervisionado

II – restrição de nível II – liberado para qualquer atividade desde que supervisionado, exceto para o serviço motorizado

III – restrição de nível III – restrito a atividades administrativas ou serviço de videomonitoramento.

§2º a psicoterapia será adotada sempre que a avaliação psicológica inicial assim recomendar.

§3º a reavaliação psicológica será realizada após decorrido o prazo fixado na avaliação psicológica inicial.

§4º da reavaliação psicológica será produzido relatório reenquadrando o servidor em algum dos níveis de restrição ou declarando sua aptidão plena.

§5º da avaliação psicológica inicial e da reavaliação psicológica deverá ser produzido relatório individualizado em até 01 (um) dia útil e remetido ao Subchefe de Gabinete SEDECON.

Art. 6º Compete ainda ao Centro de Apoio Social promover periodicamente palestras no âmbito da Saúde Mental.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE CAPELANIA

Art. 7º O Serviço de Capelania tem por objetivo prestar assistência social, religiosa e espiritual ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social.

Art. 8º O Serviço de Capelania será dirigido por Capelão-Chefe, podendo ser auxiliado por outros servidores designados por ato próprio do Subchefe de Gabinete da Secretaria de Defesa e Convivência Social.

Parágrafo único. O Serviço de Capelania deverá contar, preferencialmente, com 01 (uma) viatura e 02 (dois) auxiliares, sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

Art. 9º São requisitos para atuar como Capelão-Chefe:

I – ser Guarda Civil Municipal;

II – ser Ministro consagrado de acordo com as leis vigentes no país;

III – ter concluído curso de Capelania por instituição reconhecida;

IV – ter conduta ílibada e de boa reputação na corporação;

V – ter aptidão para atividades sociais.

Art. 10º O Serviço de Capelania tem por atribuições:

I – acompanhar as autoridades eclesásticas quando em visitas ao Comandante e ao Secretário de Defesa e Convivência Social, ou em outra atividade oficial no município, quando solicitado;

II – participar de imediato ao Chefe da Unidade acerca da gravidade de fatos que vierem a ocorrer dentro da sua área de competência;

III – orientar e dirigir os serviços religiosos da GCM;

IV – quando solicitado ou consentido, levar assistência religiosa aos integrantes da Corporação, tanto os que estão na ativa quanto dos afastados de seus serviços, sem interferir nas atividades paroquiais locais;

V – manter atualizado o quadro de avisos da Capelania acerca das atividades religiosas a serem desenvolvidas nos âmbitos interno e externo da Corporação;

VI – manter atualizada a relação das principais autoridades eclesásticas do Município;

VII – quando solicitado, prestar assistência nas celebrações de casamentos religiosos dos servidores assistidos;

VIII – promover visitas aos servidores assistidos em sua residência, enfermarias ou hospitais, bem como seus presos; sempre que adequado à consecução das atividades da Capelania;

IX – zelar pela ética, moral e bons costumes sociais e familiares;

X – promover palestras educacionais e motivadoras tanto nas dependências da Guarda Civil Municipal, como em lugares em que for convidado, como escolas; igrejas; associações; agremiações, dentre outros;

XI – apoiar eventos religiosos (sem distinção de credos), prestando segurança e auxílio;

XII – promover encontros e estudos bíblicos sobre a prática da vida;

XIII – ajudar na superação de vícios e nos casos mais graves propor encaminhamento a órgãos competentes para tratamento

médico;

XIV – ser instrumento de conforto no luto, dando apoio nos funerais e posteriormente aos familiares;

XV – representar a Instituição Guarda Civil Municipal, quando assim determinado;

XVI – colaborar para um constante ambiente fraterno entre os integrantes da Corporação, independente do posto ou da graduação;

XVII – evocar cada Guarda Civil Municipal para que, durante sua árdua tarefa de manter a ordem e a tranquilidade pública, enalteçam o respeito e a dignidade humana;

XVIII – realizar as celebrações periódicas e em ocasiões festivas;

XIX – promover palestras sobre educação moral, social e religiosa para todos os Guardas Civis Municipais na época de incorporação e nos cursos de formação, mediante prévio entendimento com seus respectivos organizadores;

XX – prestar assistência e suporte na realização de culto fúnebre, quando solicitado ou consentido, por ocasião do falecimento de algum servidor assistido;

XXI – quando solicitado ou consentido, prestar assistência e/ou representar o servidor junto aos órgãos e entidades sociais e de atendimento administrativo para agilizar documentação necessária ao deslinde da situação em que se encontrar;

XXII – fomentar atividades que enalteçam o civismo e a sensação de pertencimento à Corporação;

XXIII – colaborar, de forma geral, nos Cursos de Formação de novos agentes, bem como capacitações, treinamentos e demais atividades organizadas pela Instituição, mediante convite.

Art. 11 Na hipótese de incidente crítico consistente em morte trágica (acidente de trânsito, homicídio ou suicídio) de parentes de 1º grau, consanguíneo ou por afinidade, cônjuge ou companheiro de servidor assistido, a Capelania poderá atuar.

Art. 12 Todos os acionamentos e atendimentos por parte da Capelania deverão ser comunicados ao Subchefe de Gabinete de imediato, devendo ser apresentado relatório circunstanciado, quando solicitado.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS

Art. 13 O Serviço de Práticas Integrativas tem por objetivo proporcionar bem-estar físico e psicossocial ao servidor lotado na SEDECON, por meio da adoção de terapias integrativas e complementares.

Art. 14 Cabe ao profissional responsável recepcionar os pedidos de atendimento, analisar sua pertinência e promover o atendimento que julgar adequado ao caso, observada a viabilidade e demais aspectos técnicos e operacionais.

Art. 15 O responsável do SPI remeterá periodicamente ao Subchefe de Gabinete da Secretaria de Defesa e Convivência Social Relatório de atendimentos e atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Cabe à Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social oferecer a estrutura mínima necessária às atividades do CAS-GCM, podendo contar com a colaboração de outras Secretarias, bem como receber doações e patrocínios, observadas a legislação aplicável.

Art. 17 Dada a natureza dos serviços regulamentados por esta Portaria, somente atuará no CAS-GCM o servidor que voluntariamente manifestar interesse ao Secretário de Defesa e Convivência Social que, ouvido o chefe da Unidade a que estiver lotado, decidirá, levando-se em consideração, formação técnica e acadêmica, aptidão para a função, prejuízo aos serviços ordinários da Pasta, dentre outros aspectos.

Art. 18 Os guardas civis municipais que atuam no CAS-GCM ficam sujeitos ao Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal, cabendo ao Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social, por ato próprio, estabelecer modificações e adaptações adequadas às atividades desempenhadas.

Parágrafo único. O guarda civil municipal designado para atuar no CAS-GCM fica desobrigado do uso de uniforme tão somente quando razões de ordem ética, técnica ou científica assim o justificarem.

Art. 19 A atuação do servidor no CAS-GCM, seja como responsável ou como auxiliar, não representa alteração no cargo efetivo originalmente ocupado, preservando-se suas atribuições legais e demais normas incidentes.

Art. 20 Os relatórios, manifestações e pareceres emitidos pelos responsáveis dos serviços de que tratam esta Portaria não substituem os atos administrativos formais de competência do Setor de Medicina do Trabalho, nem interferem em procedimentos disciplinares, podendo ser adotado como elemento de convicção a critério do Órgão responsável por sua condução.

Art. 21 Diariamente, o Setor de Monitoramento e Análise de Informações remeterá, por correio eletrônico (e-mail) ao CAS-GCM, cópia do Mapa-Força.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 04/15 SEDECON GCM, publicada em Diário Oficial de Guarujá em 16-04-2015.

Guarujá, 02 de maio de 2024

ANA VALERIA AMORIM QUEIROZ

Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social

MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA CLIMÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL SERRA DO GUARARU

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), como coordenadora dos trabalhos tem a satisfação de convidar os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor da APA da Serra do Guararu, autoridades municipais e estaduais, bem como os demais conselhos e segmentos da sociedade civil, para participem da 106ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Guararu, no dia **08 de Maio de 2024, com primeira chamada às 08h45 e segunda chamada às 09h00**, nos termos do **Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo Proc.014048/2020-79**, documento já encaminhado aos Conselheiros por WhatsApp. A reunião será realizada de forma híbrida, sendo disponibilizada a sala de reunião na SEMAM, para aqueles com disponibilidade para participar de forma presencial. Para participação virtual, será disponibilizado o link eletrônico do Microsoft Teams no grupo do WhatsApp, no dia anterior. Para a sociedade, em geral, que tem interesse em participar da reunião, solicitamos que entre em contato com o Departamento de Gestão da APA Serra do Guararu, através do telefone (13) 3308-7865.

Nessa oportunidade discutiremos a seguinte pauta:

1. Abertura dos trabalhos e apresentação da pauta;
2. Aprovação da ATA da reunião anterior (10/04/2024);
3. Devolutivas referente ao andamento da revisão do Plano de Manejo da APA, bem como informações sobre as próximas oficinas as quais serão realizadas nos dias 14 e 15/05/24.
4. Apresentação do Projeto da RPPN Suçuarana, inserida no território da Apa;
5. Apresentação do Projeto em continuidade ao estudo de carga da Prainha Branca com solicitação de utilização de verba do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor estimado de R\$ 36.000,00, a ser referendado posteriormente pelo Conselho Gestor do FMMA;
6. Informes gerais e manifestações dos conselheiros;
7. Encerramento dos trabalhos.

Ricardo de Sousa

Presidente do Conselho Gestor APA Serra do Guararu

Edna Silva de Jesus Santos

Gestora APA Serra do Guararu

OPERAÇÕES URBANAS

EDITAL Nº 019/2024

Faço público que após o prazo de (07) dias, a contar da publicação do presente Edital, serão exumados os restos mortais das **Campas e Gavetas**, cujos números e nomes seguem abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ – MORRINHOS - Vicente de Carvalho.

Digitado e conferido por Karlane Maria Pereira de Sousa Pront. 19.682

OSS. IND. BE	NOME	FALECIMENTO
BE - 01	WALDEMAR DA COSTA	29/04/2002
BE - 03	FRANCISCO ALBERTO DOMINGOS GIOVANNINI	20/07/2006
BE - 08	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	09/02/2010
BE - 09	MARIA DE SOUSA	25/10/2005
BE - 10	CLECIO PEREIRA BATISTA	07/09/2010
BE - 13	MOISES SANTOS DE SOUZA	28/10/2007
BE - 13	JOABIS JOSE DOS SANTOS	11/11/2012
BE - 16	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	07/11/2008
BE - 16	JOSEFA RODRIGUES DE MORAES SILVA	06/11/2012
BE - 19	FABIO ANDRADE DE FARIA	21/06/2008
BE - 19	WALDEMAR ANDRADE DE FARIA	18/01/2010
BE - 20	FRANCISCA MARIA SILVA DE SOUZA	28/06/2008
BE - 21	JOSELITA SANTOS DE SOUZA	17/05/2008
BE - 23	EDGLEI ALVES DA SILVA	07/10/2010
BE - 24	MAURICIO PORTIERI	13/05/2008
BE - 25	OSVALDO ALBINO VICTÓRIA	12/03/2012
BE - 26	ORLANDO JOSE DE ANDRADE	25/05/2008
BE - 27	MARIA JOSEFINA PERRELLA	20/09/2008
BE - 28	MIGUEL DIAS DE JESUS	10/05/2008
BE - 28	CELINA XAVIER RIBEIRO	08/02/2011
BE - 30	URIAS COSTA	23/12/2005
BE - 31	SECUNDINO CUEVAZ NUNEZ	04/11/1999
BE - 35	RAIMUNDA JOVIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	27/10/2008
BE - 36	JOSE FERREIRA LIMA FILHO	15/02/2012
BE - 37	JOSE BARBOSA LIMA	08/04/2000
BE - 40	VITEVAL RIBEIRO DOS SANTOS	29/08/1999
BE - 41	JOÃO JOSE DA ROCHA	08/02/2012
BE - 42	MARGARIDA DE FREITAS SANTOS	14/02/2008
BE - 44	ANTONIO DE SOUZA NOVAIS	07/03/2008
BE - 44	LUCIA DE LIMA NOVAIS	24/06/2009
BE - 45	JOSE JOÃO DA SILVA	17/10/2009
BE - 46	JOSEFA MARIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	29/04/2007
BE - 47	LAURA NUNES DE SOUZA	12/02/2006
BE - 47	FELIX PAULINO DE SOUSA	25/04/2012
BE - 51	OTAVIANO MENDES	19/01/2008
BE - 51	ALESIA MENDES DE SOUZA	13/09/2009
BE - 52	ELIZABETH TEIXEIRA DA SILVA	29/10/2010
BE - 55	RAFAEL LIMA FERNANDINO DOS REIS	05/04/2008
BE - 56	WAGNER FREITAS DE JESUS	15/03/2008
BE - 59	MIQUELINA NEVES	19/05/2007
BE - 61	ANA AMBROSINA DA CONCEIÇÃO	11/09/2001
BE - 63	MANOEL FERREIRA FORTUNATO	31/10/2000
BE - 64	EMIDIO RODRIGUES DOS SANTOS	23/08/2007
BE - 66	JOAQUIM NUNES DE BRITO	13/02/2012
BE - 67	VICENTE ALVES MINEIRO	11/09/2007
BE - 69	JOÃO EMILIANO JUSTINO	17/09/1995
BE - 69	MARIA SALOMÉ JUSTINO	15/10/2004
BE - 70	JOSÉ BERNARDO RODRIGUES	30/09/2010
BE - 72	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	02/07/2010
BE - 72	JULIA MARIA DOS SANTOS	15/09/2002
BE - 78	CELSON MORAES RODRIGUES	02/02/2010
BE - 80	ROSA FERREIRA DA SILVA	18/03/2009
BE - 82	SEVERINO DE SOUZA LIMA	21/12/2004
BE - 82	MARIA DO CARMO FIDELIS	30/07/2007
BE - 82	DANIEL FIDELIS ROCHA	24/12/2009
BE - 83	ESTELA DE FREITAS ALUCHNA	12/11/2012
BE - 85	GILDALINA RIBEIRO DOS SANTOS	08/10/2008
BE - 87	MANOEL FERREIRA DE SOUZA FILHO	22/12/2006
BE - 88	JAILTON CELESTINO DO NASCIMENTO	30/10/2007
BE - 90	DIEGO BARBOSA	11/11/2007
BE - 91	SEBASTIANA ANANIAS DA CONCEIÇÃO	01/10/2007
BE - 93	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	07/01/2012
BE - 93	MARIA AUGUSTA FERREIRA	28/12/2014
BE - 95	JOSE PEDRO DOS SANTOS	06/09/1999
BE - 95	RENATO FERNANDO DOS SANTOS	13/08/2005
BE - 95	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	26/09/2001
BE - 98	ELISABETH DOS SANTOS SANTANA	04/07/1998
BE - 98	LUIZ ALBERTO SANTANA	02/12/1997
BE - 99	IRANI RODRIGUES	30/07/2010
BE - 100	MARIANAN MARINHO DE CASTILHO	23/05/2008
BE - 101	EDEIZUITA SILVA MELO	22/04/2008
BE - 102	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	28/04/2006
BE - 05	SEVERINO AMERICO SOBRAL	21/12/2006
BE - 106	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO PEREZ	21/05/2008
BE - 107	VALDIRNE ALVES MARTINS	23/11/2006
BE - 110	JOSENY ALVES DE LIMA	19/11/2010
BE - 108	MARIA LINDINALVA CRUZ DE MATOS	08/07/2008
BE - 108	ZACARIAS DE MATOS	16/03/2011
BE - 113	EVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	06/07/2008
BE - 115	MARIA DE LOURDESDE TEIXEIRA	10/07/2006
BE - 117	JUVENAL ALVES RODRIGUES	25/09/2011
BE - 118	ALCINO PEREIRA FRANCISCO	10/05/2004
BE - 118	ARSENIO FRANCISCOPEREIRA	20/04/2004
BE - 119	ROSALINA MARIA	02/05/2006
BE - 119	MANUEL FRANCISCO	24/11/2003

Guarujá, 3 de maio de 2024.

Alex Manoel Monteiro
Secretário Municipal de Operações Urbanas
Marco Antonio de Souza
Diretor de Próprios e Serviços Municipais

ADVOCACIA GERAL

CHEFIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Apuração Preliminar nº 8488/137739/2024

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 135/2012 de 05 de abril de 2012, devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 10.312/2013, nº 10.594/2013 e nº 14.340/2021, faz publicar a sua decisão proferida no verso das folhas 13, do PA nº **8488/137739/2024**, onde **DETERMINOU o arquivamento da Apuração Preliminar em epígrafe**, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado às folhas 24/25

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
Advogado Geral do Município

CHEFIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicância Investigatória nº 17781/5000074/2022

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 135/2012 de 05 de abril de 2012, devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 10.312/2013, nº 10.594/2013 e nº 14.340/2021, faz publicar a sua decisão proferida nas folhas 20-v, do PA nº **17781/5000074/2022**, onde **DETERMINOU o arquivamento da Sindicância Investigatória em epígrafe**, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado às folhas 45/48.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
Advogado Geral do Município

PORTARIA AGM N.º: 09/2024

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012, de 05 de abril de 2012 e dos Decretos Municipais n.º:10.312/2013, de 15 março de 2013 e n.º:14.340/2021, de 11 de junho de 2021, **RESOLVE: INSTAURAR**, com fundamento nos artigos 543 e 554, ambos da Lei Complementar Municipal n.º:135/2012, **Processo Administrativo Disciplinar**, sob o n.º: **27.179/145547/2020**, pelo **Rito ORDINÁRIO**, para apurar os fatos constantes dos autos, conforme representação formulada pela Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social de Guarujá-SP, em face do(a) servidor(a) prontuário nº. 13.314, porquanto em tese, este(a) teria infringido os deveres e proibições previstos no ordenamento jurídico municipal, nos termos do **MEMORIAL DESCRITIVO** contido nos autos.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.205/2015 e em seu Regimento Interno, convoca as Conselheiras para a Reunião Ordinária, que será realizada no dia 09 de maio de 2024, as 9h em primeira chamada e as 9h30min, em segunda chamada, no Auditório da Sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sito à Rua Buenos Aires nº 800 – Centro – Guarujá, na qual que se cumprirá a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura da ata;

- 2) Agenda eleitoral por mais mulheres na política 2024;
- 3) Observatório;
- 4) Apresentação de dados da saúde sobre o atendimento à mulheres.

Guarujá, 04 abril de 2024.

Geane Maria da Silva
Presidente

Biênio 2023/2025

conselhodamulhergja2021@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO CMDCA Nº. 009/2024 REUNIÃO BIMESTRAL DOS COLEGIADOS DOS CONSELHOS TUTELARES

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006 e nos termos da Lei Municipal nº 4.241, de 30 de julho de 2015, vem, por meio deste, **Comunicar que a Reunião Bimestral dos Colegiados dos Conselhos Tutelares de Guarujá e de Vicente de Carvalho**, será na Sede do Conselho Tutelar de Vicente Carvalho, na data de **10 de maio de 2024**, e que não haverá atendimento ao público na sede dos Conselhos, somente por plantão.
Plantonista do Conselho de Vicente de Carvalho – Tel. (13) 99703-1491.

Plantonista do Conselho de Guarujá – Tel. (13) 99749-7752.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 – CMJ

"Institui a Comissão de Planejamento do Projeto dos Grêmios Estudantis nas Escolas Municipais 2024."

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.111, de 02 de maio de 2023, em cumprimento a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 e de acordo com a deliberação do Colegiado do CMJ, em Assembleia Ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento do Projeto dos Grêmios Estudantis nas Escolas Municipais 2024, que terá como competência o planejamento, execução e acompanhamento dos Grêmios nas unidades escolares.

Art. 2º A Comissão de Planejamento do Projeto dos Grêmios Estudantis nas Escolas Municipais 2024, de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- A) Gabrielly Gomes de Sousa Cajé;
- B) Melissa Vitória da Silva Santos;
- C) Mikaela Dos Santos Silva Costa.
- D) Remerson Rodrigues de Oliveira Barboza;
- E) Michelle Rachel de Oliveira;
- F) Ellen Diane Chagas.

Art. 3º O membro da Comissão de Planejamento do Projeto dos Grêmios Estudantis nas Escolas Municipais 2024 ora constituída deverá se declarar impedido de participar do processo eleitoral dos Grêmios.

Art. 4º A nomeação dos membros da Comissão de Planejamento do Projeto dos Grêmios Estudantis nas Escolas Municipais 2024 terá vigência a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Mariana Vitória Gomes dos Santos
Presidente

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA DE 2024

Ficam convocados os MEMBROS TITULARES do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência, a comparecerem à Av. Adhemar de Barros, nº.230, 1º. andar, sala "Luís Fernando Scalzitti Fioretti", bairro de Santo Antônio - Guarujá SP, para no dia 10 de Maio de 2024 (sexta-feira), às 09 horas em primeira chamada e às 09 horas e 30 minutos, em segunda chamada, participarem da 5ª.(QUINTA) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, ou efetuarem, acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, onde será deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

- 1- Análise do cenário macroeconômico;
- 2 - Avaliação dos investimentos;
- 3 - Análise do fluxo de caixa;
- 4 - Proposições de investimentos/desinvestimentos;
- 5 - Credenciamento;
- 6 - Relatório Mensal;
- 7 - Acompanhamento do Pró-Gestão;
- 8 - Histórico dos Fundos de Investimentos, e
- 9 - Assuntos gerais.

Guarujá, 02 de Maio de 2024.

Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves
Presidente do Comitê de Investimentos
GUARUJÁPREV

PORTARIA Nº 161/2024

Edler Antonio da Silva, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando, as disposições do inciso III do artigo 58 e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **Considerando** que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 5º, determinou que em sua aplicação devam ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); **Considerando** o que consta no Ato Normativo nº 06/2022 "dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, e dá outras providências."

Considerando que a Prefeitura de Guarujá doou terreno para a construção da futura sede da Guarujá Previdência e elaborou o respectivo Projeto Básico, em atendimento de solicitação da Autarquia, além de outras colaborações contínuas;

Considerando que a Guarujá Previdência, por meio de certame licitatório contratou a empresa acima referenciada gerando o Contrato Administrativo nº 11/2023, cujo objeto é a "Elaboração de Projetos Executivos para construção do prédio que abrigará a sede da GUARUJÁ PREVIDENCIA."

Considerando que a contratação de Projetos Executivos para obra da futura sede da autarquia apresenta complexidade de ordem técnica, específica de área de Engenharia, e que a GuarujáPrev não possui servidores profissionais com a necessária qualificação técnica em seu quadro;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do artigo 2º da portaria 403/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Antônio Carlos Franco de Godoi – Prontuário nº 21.595;

II – (...).

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 403/2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Guarujá, 03 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 03.05.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA PROCESSO Nº 0607.00617/2024.25 UASG: 929640

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial continuados visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Guarujá Previdência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES

R\$ 46.401,30

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL

04/05/2024

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

04/05/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 20/05/2024 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor valor global.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.compras.gov.br/compras

Torna-se público que a Guarujá Previdência, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado à Av. Adhemar de Barros, 230, Bairro Santo Antônio, Guarujá, realizará licitação para contratação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833 de 17 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, link "LICITAÇÕES", no site www.compras.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: ENGER GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 26.587.227/0001-79

ENDEREÇO: Rua Valentim Gentil, nº 383 – Vila Cicma, Município de Adamantina, Estado de São Paulo

CONTRATO Nº. 07/2022 - TA. 01

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Previdência Social dos Servidores do Município de Guarujá. Pela presente, na melhor forma de Direito, observando-se o que constou no **Processo Administrativo nº 0600.00273/2024.41:**

I - Fica a empresa ENGER GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELLI, acima qualificada, **SANÇIONADA** pela inexecução total do contrato, conforme Cláusula Nona – Das Penalidades do Contrato Administrativo nº 07/2022 e previsão legal do art. 87, caput, incs. II, III e IV e §§ 2º e 3º da Lei 8.666/1.993, nas seguintes sanções administrativas cumulativas:

1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/1.993 e na cláusula nona do contrato, deduzidos os encargos, equivalente a **R\$ 5.514,75** (cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta

e cinco centavos);

2. Impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Guarujá, por 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação desta sanção, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Guarujá Previdência, concedida se o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação desta sanção, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

II - Fica facultada a defesa prévia da empresa ENGER GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELLI quanto aos itens '1' e '2' do inciso I desta Sanção Administrativa, no respectivo Processo Administrativo nº 0600.00273/2024.41, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

III - Fica facultada a defesa da empresa ENGER GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELLI quanto ao item '3' do inciso I desta Sanção Administrativa, no respectivo Processo Administrativo nº 0600.00273/2024.41, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista requerida, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, com fundamento no artigo 87, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Elder Antonio da Silva

Diretor Presidente

Guarujá Previdência

GUARUJÁPREV

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO DE 2024

“Convoca segurados para realização do recadastramento de ativos, e, de inativos e pensionistas (prova de vida) da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá vinculados a Guarujá Previdência, inclusive daqueles determinados por decisão judicial, e dá outras providências.”

Parabéns para você que faz aniversário neste mês. Mas, não esqueça de atualizar seus dados previdenciários.

Acesse a página na Web <https://meugarujaprev.guarujaprevidencia.sp.gov.br/>

ou Aplicativo **Meu GuarujáPrev** na loja virtual:

para **android**: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.jgbaiao.provavida2>,

ou <https://bit.ly/appmeugarujaprev> (android)

para **iphone**: <https://apps.apple.com/app/meugarujaprev/id6466133661> (iphone).

As ferramentas de recadastramento foram otimizadas.

Em caso de dúvidas ou de ajuda para a realização do recadastramento, entrar em contato pelo WhatsApp da GuarujáPrev: **13 3343 9050**

EDLER ANTONIO DA SILVA, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33 da Lei Complementar nº 179/2015, e suas alterações;

CONSIDERANDO o recenseamento previdenciário obrigatório previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de a GuarujáPrev manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e das pensões por morte (pela 'prova de vida') e para elaboração anual de avaliação atuarial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, remunerados pelo Município, e a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novas informações para efeito de adequação do Sistema de Recursos Humanos, fundamentais à Administração Direta e à Autarquia Previdenciária, em especial, com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373,

de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de utilização do eSocial por todos os órgãos públicos a partir de julho de 2021, conforme a Portaria SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, de iniciativa conjunta do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência;

CONSIDERANDO, dispositivos do Ato Normativo nº 05/2022 da Guarujá Previdência, de 07 de julho de 2022, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_05_2022_assinado.pdf;

CONSIDERANDO, por fim, os dispositivos e especialmente o art. 14 caput e §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 14.332/2021 - Institui a Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais e a Qualificação Cadastral dos servidores públicos municipais, e dá outras providências, disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2021/1443/14432/decreto-n-14432-2021-institui-a-atualizacao-obrigatoria-de-dados-cadastrais-e-a-qualificacao-cadastral-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>.

Ficam **CONVOCADOS** os segurados aniversariantes no mês de **MAIO de 2024** para realização do recadastramento de ativos, e, de inativos e pensionistas ('prova de vida') da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá, vinculados a Guarujá Previdência, inclusive daqueles determinados por decisão judicial, **em qualquer dia do mês do seu aniversário**, conforme relações nominais abaixo:

SEGURADOS ATIVOS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
13288	ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JUNIOR
19376	ADRIANA DE LIMA JESUS
20655	ADRIANA MIGUEL DA SILVA
9031	ALBERTO DUMONT ALVES DOS SANTOS
21626	ALBERTO PEREIRA DA CRUZ
12383	ALEXANDRE ALOISE MOURA
14390	ALEXANDRE CARDOSO
18846	ALEXANDRE FLORENCIO DE SOUZA
21518	ALEXANDRE GUERRA LINO
21505	ALEXANDRE HENRIQUES DE FIGUEIREDO
18820	ALEXANDRE MARCOS EVANGELISTA RIBEIRO
19661	ALICE CASAEAS RODRIGUES FIGUEIRA
12897	ALICE MIZUE HASHIMOTO YAMASHITA
9520	AMALIA CARDOSO FAVA FERREIRA DOS SANTOS
17073	ANA CAROLINA DE MOURA CESAR
12985	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA
19722	ANA CASSIA DOS SANTOS SILVA LANARO
16160	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA
14652	ANA CRISTINA MARTINEZ DE CARVALHO
14354	ANA PAULA CAMARGO MARQUES
13200	ANA PAULA CONSTANTINO NASCIMENTO
14121	ANA PAULA DAGOLA MOLINA DA SILVA
22833	ANA PAULA DOS REIS NASCIMENTO
20368	ANA PAULA MOREIRA SOARES SOUZA
19217	ANA PAULA REIS
19879	ANA PAULA RIBAS SOUZA SANTOS
15580	ANA RENATA BRAGA RICARDO DE ABREU
22314	ANA RENATA BRAGA RICARDO DE ABREU
11547	ANA SILVIA ALCANTARA LANCELLOTTI
20042	ANDERSON APARECIDO DA SILVA
12646	ANDERSON DOS SANTOS OIER
20198	ANDRE GONCALVES SOUZA SILVA
20234	ANDREA ALZIRA NUNES RODRIGUES AMARO SANTIAGO
16940	ANDREA DOS ANJOS
14527	ANDREA GOES COSTA DE SOUZA
12026	ANGEL MOZDZENSKI TANGANELLI
19438	ANGELA MARIA PARNAIBA
10635	ANGELICA GONCALVES FREITAS DOS SANTOS
21595	ANTONIO CARLOS FRANCO DE GODOI
15938	ANTONIO CARLOS NUNES
13044	ANTONIO CELSO DOS SANTOS
22523	ANTONIO PAULA DA SILVA FILHO
6119	APARECIDA GANDOLFA DOS SANTOS DE LACERDA
16079	ARIANE CRISTINA MONFARDINI
21834	ARICLENY MARIA DA SILVA MOURA
20574	ARIUMA NASCIMENTO DE SOUZA PINHEIRO
10695	AUREA APARECIDA DOS SANTOS
4065	AYRTON SANTOS FERREIRA
16744	BERENICE SANTOS DA COSTA
20555	BIANCA NASSUATO NUNES
13322	BRUNO BORGES YPIRANGA

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
18344	BRUNO NOBRE DE SOUZA
22382	BRUNO SILVA DE JESUS
15898	CARINE DE SOUZA BRANDAO SANTOS SCHNITZLER
18348	CARLOS DOS SANTOS SILVA
13326	CARLOS EDUARDO VARGAS DA SILVA
4772	CAROLINA AMELIA MOREIRA PEREIRA NUNES
23072	CAROLINA DE ALMEIDA SANTOS MIRANDA DE CARVALHO
6960	CASSIA MARIA DE SOUZA ALVES
13659	CELIA MARIA BEZERRA SILVA
14985	CELIA REGINA SANTANA
17585	CELIENE MARIA DA SILVA
14129	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA
22241	CINTIA DE ALCANTARA SANTOS
16252	CINTIA NASCIMENTO MATOS
13949	CINTIA RODRIGUES G DOS SANTOS
20939	CIRO CAIRES LEITE
11429	CLAUDECI FLORIANO PEREIRA
10986	CLAUDIA DA SILVA M MARTINI
11451	CLAUDIA FERREIRA DE BRITO
11911	CLAUDIA FREDERICO DA CUNHA RODRIGUES
12143	CLAUDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
21935	CLAUDIANE TEIXEIRA DE MELO
8268	CLEBER AURELIO POMPILIO NUNES
7154	CLEBER LUIZ DE TOLEDO
14288	CLEIDE CRUZ DOS SANTOS
11238	CLEIDE ROSA ARCANDELO
13103	CLEUSA MARIA BOZELLI
19740	CLOVIS BARBOSA DOS SANTOS
8633	CONCEICAO APARECIDA DA FONSECA NOGUEIRA
22910	CRISLANIA VIEIRA DA SILVA
20256	CRISTIANE CASTANHEIRA CINTRA
20260	CRISTIANE DOS SANTOS BARRIOS
20213	CRISTIANE FERNANDA RIBEIRO PESSOA
20389	CRISTIANI KLIMKE RODRIGUES
14706	CRISTIANO MORAES DA SILVA
16980	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
19723	DALMA DOS SANTOS MACIEL
20487	DALVA ROMUALDO BOMFIM
21523	DANIEL COSTA SANTIAGO TEIXEIRA MARTINS
14891	DANIELA SAMMARCO RODRIGUES M LUCA
20787	DANIELE DE OLIVEIRA MARIANO
17777	DANIELLA ALEXANDRE SOUTO SOARES
14907	DANIELLA DE CASSIA MORANDI REIS GONCALVES
14531	DARCI PEREIRA DE MACEDO
16179	DARIO DOS SANTOS OLIVEIRA
19032	DAVI FERREIRA DOS SANTOS
13136	DAYSE MARIA ARAUJO SANTOS CALADO
15990	DEBORA APARECIDA DE GOUVEA ALMEIDA
18739	DEBORA DE CARVALHO DIAS
17019	DEBORA MARIS RIVERA AUGUSTO
13047	DELINALVA MARIA SANTOS TAVARES CORREA
14134	DEMIS NASCIMENTO DOS SANTOS
12285	DENISE LOPES DAS CHAGAS
20395	DINAHIELZA GUEDES DE PAULO
20865	EDELISE VIEIRA DE SOUZA BRITO
18825	EDER SIMOES DE OLIVEIRA
23013	EDGAR DA SILVA GONCALVES
19375	EDILEIA DE LIMA BATISTA
11800	EDIMILSON DE SOUZA MAIA
13344	EDMILSON ARAUJO ELOI
14782	EDMILSON DA SILVA CORREIA
10521	EDNA HENRIQUE ESTEVES
7160	EDNEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA
18994	EDUARDO BARBOSA NAZARETH
12391	EDUARDO BARBOSA ZAMBELLI
12480	EGLI ESTRELA MARQUES FONDOS
14707	ELAINE CRISTINA DE MELO
20520	ELAINE PATRICIO DA SILVA NOLASCO
18737	ELAINE REGINA ASSIS DA SILVA
12438	ELAYNEE DE FATIMA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHAIS
11039	ELEONORA LUNA DA SILVA
12991	ELIANA VENCESLAU SANTOS
22889	ELIEL MARIANO
19374	ELIELSA PEREIRA DA SILVA
16723	ELIETE BRITO VIANA
23128	ELIETE FREITAS BATISTA
13775	ELIEZER DIAS
11048	ELISABETH APARECIDA VASCONCELOS BUONO
14867	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
14643	ELISANGELA SANTOS DA SILVA
11170	ELIZABETH JORGE PIASENTI

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
13357	EMANOEL DE BRITO JUNIOR
5465	ENILDA MARIA NOGUEIRA TAVARES
13359	ENOCK DE MENDONCA SILVA
21800	ERICK SANTOS BEZERRA DA SILVA
21113	ERIKA DORANTE SOARES MENDES
19373	ERIKA MONICA HENKEL LOPES
6439	ESTEVAO BATISTA DE CARVALHO
22989	FABIANA ESTACIO DE FREITAS DE SOUZA
16695	FABIANA PEREIRA MACHADO
4489	FATIMA REGINA DUARTE DE AMORIM
22639	FELIPE CRUZ PIO CARDOSO
13373	FELIPE SANTOS DIAS
15090	FERNANDA BESSA LAFAYETTE ALVES
12903	FERNANDO OKADA FERREIRA
7325	FLAVIA APARECIDA DE PAULO
19742	FLAVIA DE ASSIS CARVALHO ALVES
4806	FRANCISCO DAS CHAGAS
13380	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA
12381	FRANCISCO NAVARRO RODRIGUEZ
14148	FREDERICO CENZI JUNIOR
21528	FREDERICO REIS COMINATO DE LIMA
19998	GABRIELA SA ARAUJO DE OLIVEIRA
5411	GENICEIR ALVES COSTA BISPO
12393	GEORGIA MARIA HEGEDUS GOMES RAMOS
7014	GERALDA DA CONCEICAO ALMEIDA
19228	GERALDA DE LACERDA FERNANDES
19220	GESCICA ARQUEIRO DE SOUZA
18870	GHISLAINE TRINDADE DE SOUZA
5268	GILBERTO ANTONIO SOUZA AMPARO
19042	GILMAR DE MORAES JUNIOR
15925	GINA SILVA DOS SANTOS
22649	GIOVANA CERVELIN TODESCO
23074	GIOVANNA DE AGUIAR DAS NEVES
13387	GIOVANNI BROVINI
12611	GISELDA MARIA ROSINHA PRADO
21498	GISELLE DE SOUZA AZEVEDO
10719	GRACIANA DE VERAS FIGUEIRAS
19619	GRAZIELLE SANTANA SILVA CARDOSO
16130	GREUNICI DOS SANTOS NASCIMENTO
14777	GUILHERME GAZELATO DE MELLO FRANCO
16853	GUILHERMINA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
13178	HELINE MARIA MARTINS GARCIA
15028	HUGO DUARTE CAMPOS
16142	IDERLI LOPES DE SOUZA
13883	INES VERISSIMO NIGRO
23055	INGRID ROBERTA DE LIMA SANTOS OLIVEIRA
11045	IOLANDA GABEL DE LIRA SOUZA
8571	IRACILDO BEZERRA DA SILVA
9509	ISABEL CRISTINA FERNANDES DE CAMPOS
22962	ISABELA MARRA ARAUJO
3714	ISMAEL PERES DA SILVA
7179	IVANI PARISE DA SILVA
23152	JAINÉ APARECIDA LEITE DIAS
19725	JAKELINE DE ARAUJO SANTOS DA SILVA
18474	JANICE SANDRA DE SOUZA SILVA
18722	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA
21639	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA
16941	JESSICA SANTOS ANGELO
20289	JOAO JOSE SANTOS NEVES
11761	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS
7449	JOAO PERCHIAVALLI FILHO
11281	JOAO PINTO DE SOUZA
13398	JOAO RICARDO NUNES
20177	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS
22535	JONAS ALVES DE LIMA DOS SANTOS
16932	JORGE FRANCISCO DE PAULA
22771	JOSÉ ALEXANDRE DOS ANJOS
13621	JOSE BENTO TOLEDO PIZA
16855	JOSE EDVAN DA SILVA
20879	JOSE FLAVIO FARIAS ALMEIDA
14471	JOSE FRANCISCO SIQUEIRA
2555	JOSE PEREIRA DE JESUS
20244	JOSE RICARDO BAKOS
4466	JOSE SANTANA DE ABREU
14728	JOSE URBANO BARRETO
12577	JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA
10539	JOSEFA HELENA MANOEL
19718	JOSELAINÉ SILVA DOS SANTOS
23117	JOSELANDIA SOUZA SANTOS
12932	JOSETÉ TEIXEIRA GOUVEIA
18027	JOSINEIDE GOMES DE ALMEIDA MONTEIRO

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
18396	JULIANA PAULA SIMAO
14397	JUSSARA DE LIMA
20393	KAREN CHRISTINA SANTOS
13089	KATIA CHRISTINA MALHEIROS DE GODOY
12672	KATIA CRISTINA DE AQUINO
20264	KATIA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
12508	KATIA MARIA VIEIRA DA SILVA
20608	KEITTY CECILIA DE LIMA LOPES
22886	KLEBER GOMES
14586	LAERCIO DONATO PIMENTEL
22755	LARISSA DA SILVA SANTOS
17142	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA
15963	LEANDRO GOMES PAES
22514	LEANDRO SILVA COSTA
14837	LEILA SALES ACURCIO TORRES
10678	LEONIDAS DE JESUS GONCALVES
12407	LEONILDA ARAUJO ALVES
19562	LETICIA LATREQUIA SANTOS KLOCKNER
20756	LIGIA PUELKER DOS SANTOS FERREIRA
13271	LUANA MERTINAT MARTINS
22538	LUCAS HENRIQUE ALVES DE FREITAS
14873	LUCIA HELENA DE MATTOS
11559	LUCIANA CRISTINA MILIORINI DELL ANTONIO
17893	LUCIANA MARIA CORREA BISPO ARAUJO
13054	LUCIENE DE CASTRO OLIVEIRA
19244	LUCIENE DOS SANTOS PINTO
15838	LUCIMAR CACEREZ LIMIERI DIAS
6075	LUCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
19385	LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA
13739	LUIZ NERY NETO
9614	LUIZ SERGIO FERREIRA VIANNA
11918	LYDIA MARIA DE ARAUJO LIMA
14270	MAGALI CARDOSO DOS SANTOS
14164	MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
22656	MAIKON BORGES DA SILVA
13433	MANOEL MAXIMIANO D OLIVEIRA NETO
19239	MARCELO CAMILO ROSA
3768	MARCIA APARECIDA DE MOURA MATTOS
11447	MARCIA APARECIDA GONCALVES
13740	MARCIA CRISTINA COSTA
19001	MARCIA CRISTINA SOUZA SANTOS ZEFERINO
16272	MARCIA REGINA CAPEZUTTO
22701	MARCIO BORGES JARDIM
18281	MARCIO SILVA OLIVEIRA
13661	MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA
19389	MARGARETE CONCEICAO DA SILVA
13073	MARIA ANDREA SANTOS
14373	MARIA ANGELA DOS SANTOS PAIXAO
14491	MARIA ANGELICA XAVIER
16974	MARIA APARECIDA ALVES DE FRANCA
20847	MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS
19557	MARIA APARECIDA DA SILVA DE ARAUJO
3976	MARIA APARECIDA GONÇALVES
13877	MARIA APARECIDA NAVARRO PEREIRA
20859	MARIA CRISTIANE FREIRE DE SANTANA SANTOS
20623	MARIA CRISTINA ALMEIDA PRIETO
17797	MARIA CRISTINA PRADO DE SOUZA
16881	MARIA CRISTINA SANTANA DE ANDRADE
4585	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES WANDERLEY
10229	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS
14641	MARIA DE FATIMA BRAZ CAROLINO
4825	MARIA DE FATIMA COSTA
13453	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE VASCONCELOS
5272	MARIA ESTER ALVES DA SILVA
8346	MARIA FERNANDA DA SAUDADE FORTE DO NASCIMENTO
18969	MARIA GARCIA DOS SANTOS
5523	MARIA HELENA CUSTODIO DE SOUZA
20620	MARIA LUANA DIAS SIMOES RAMOS
3810	MARIA LUZIA PEREIRA DA COSTA
12167	MARIA NEDITE ANTONIO DE OLIVEIRA
11410	MARIA NUBIA CORREA SALES FERREIRA
19388	MARIA REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS
17802	MARIA REGINA LEOPOLDINO
13117	MARIA SIMONE DOS SANTOS
19104	MARIA SONIA DE JESUS GOMES
6639	MARIA VALDINETE DA SILVA
18209	MARIA ZELIA RUGGIERO
18952	MARIANA RODRIGUES LIMA
12123	MARIANE OLIVEIRA FELIX DA SILVA GONZAGA
22923	MARIANE RIBEIRO
14052	MARICI LETICIA PANIGHEL RAMALHO

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
8303	MARINELZA DOS SANTOS FERNANDES
3675	MARIO SALVADOR JORGE NIGRO
10302	MARISA BUENO DE OLIVEIRA
12497	MARLI XAVIER
7394	MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA
18649	MAURA VALADAO DE SANTANA
11619	MEIRE APARECIDA MOROMIZATO AKAQUI
12246	MEIRE DOS SANTOS
10755	MERCEDES DA SILVA PINTO
16260	MICHEL SANTOS DA CUNHA
13045	MILENE ATHANES DOS SANTOS
11816	MILENE MASUTANI MUNHOZ CASA NOVA
21538	MIRELLA BALDACCONI GONDECK
21168	MOISES DOS SANTOS FILHO
14680	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA
12671	MONICA ELY TEIXEIRA
20371	MONICA LAFFRONT DA AMORIM FELIX
8173	MONICA SIMOES MAGALHAES
23061	NANCY TAGE VERISSIMO
16731	NATIVIDADE SANTOS CABRAL
20672	NAYARA OLIVEIRA DE BRITO ALVES
14559	NEILA SUELY SALES DE ASSIS
15101	NEUZA MOREIRA MEDEIROS DOS SANTOS
21865	NICOLLAS RAFAEL MOURA BARROS PEREIRA
22805	NICOLLE DE BRITO CONCEICAO CASANOVA
22775	ORLANDO VINICIUS FERREIRA MENEZES
12787	PATRICIA CARLA LEITE ZITEI SILVA
18624	PATRICIA DE OLIVEIRA PITA DOS SANTOS
19267	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS
19412	PATRICIA HELENA DOS SANTOS
19011	PAULA BOAVENTURA ALMEIDA OLIVEIRA
10982	PAULA CRISTINA BACELLAR
16551	PAULO GONCALVES CANDIDO FILHO
13483	PAULO ROBERTO DIAS OLIVEIRA
13484	PAULO RODRIGO DINIZ
12928	PAULO SERGIO LOPES
22520	PLINIO THIAGO NASCIMENTO COSTA
20531	PRISCILA ALVARENGA MARTINS
13250	PRISCILA CASTANHO RODRIGUES JARDIM
14562	PRISCILA MARIA AMARO DE OLIVEIRA
19704	PRISCILA MARTINS CORREA
22933	PRISCILA RAMOS
20324	PRISCILA RAMOS SANTOS
18638	PRISCILLA GUIMARAES GOMES DE FREITAS
17013	PRISCILLA VISCARDI
22669	RACHEL DA COSTA PEDRO
18694	RAFAEL SA ARAUJO DE OLIVEIRA
13675	RAMIRO MARTINS DIAS
10285	RAQUEL DE GOES MARTINEZ LOURIDO
15728	REBECA FULGERI GOMES
8316	REGINA LUCIA FERREIRA DA SILVA
14332	REGINA MIRANDA BAPTISTA GARIJO
22772	REINALDO ANDRÉ LIRA SILVA
14414	REINALDO DE JESUS OLIVEIRA
22672	REJANE DANTAS FERNANDES
22832	REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE
22965	REJANE MIRANDA SANTOS ANDRADE
12931	RENATA ALVES GONCALVES
20290	RENATA DE JESUS COELHO SIMIONI
19576	RENATA MATOS DOS SANTOS
16645	RENATA NEVES RODRIGUES
16670	RENATA SANTOS BALBINO DA SILVA
20298	RENATA TIBURCIO LIMA
22845	RICARDO CARVALHO DE MOURA
13492	RICARDO SANTOS LISBOA
11171	RITA DE CASSIA COLOMBRINI TEIXEIRA
10762	RITA DE CASSIA COSTA RAMOS
13228	RITA DE CASSIA DUARTE DA SILVA
13493	ROBERTA APARECIDA ALMEIDA BARACHO
20969	ROBERTA BORGES SOUZA DE PAULA
15952	ROBERTO CARLOS MARTINS
18231	RODRIGO PINTO DE AZEVEDO
17816	RODRIGO RABELO DE SOUZA
21782	ROMMER FABIANO MONT-MORENCY ROSADO VIEIRA
16746	ROMULO OLIVEIRA DAS ALMAS
16258	RONALDO NUNES DE OLIVEIRA
5155	RONALDO RAMOS FAUSTINO
17469	RONDINELI PEREIRA DE SOUZA
21089	ROSANA APARECIDA DA SILVA
10968	ROSANA CARREIRA CAMARA
12067	ROSANA MARIA GOMES

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
15763	ROSANA OLIVEIRA DA NOBREGA
19062	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
11366	ROSANGELA BARROS LIMA
17841	ROSANGELA CRUZ PASSOS
16989	ROSANGELA SORAIA OLIVEIRA DA SILVA
12477	ROSELI SABINO GONCALVES GUERREIRO
6577	ROSELY ALVES DA CRUZ MACEDO
22483	ROSIVANI APARECIDA DA SILVA
20415	RÚBIA GABRIELLA ANDRADE DE OLIVEIRA
16528	SABRINA ALONSO MUGLIA DUARTE
7399	SANDRA APARECIDA BUENO RIBEIRO
20054	SANDRA APARECIDA BURTI
14947	SANDRA CRISTINA DE BARROS
10583	SANDRA DE FREITAS SCIAROTTA
13504	SANDRA DO NASCIMENTO DE ARAUJO
20909	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA
13505	SANDRA PINTO COELHO MARTINS
20783	SANDRA REGINA CARDOSO LIMA
8676	SANDRA REGINA DOS REIS
13506	SANDRO DE MORAES DUARTE
16537	SANTIAGO SILVA SANTOS
7694	SEBASTIANA MARTINS FLAVIO
7110	SELMA DE OLIVEIRA REBELO SOUZA
18879	SEMER ALI MAHMOUD
14590	SERGIO LUIZ DA SILVA
4512	SERGIO RENAN GONCALVES DA SILVA
16919	SHEILA CRUZ DE SANTANA SANTOS
21799	SHEYENNE MELLANY SERAO FREIRE
20314	SHIRLEI CORREIA DE BRITO PAULINO
16006	SILMA REGINA SANTOS FREITAS GUSMAO
12704	SILVANO DOS SANTOS
23169	SILVIA PADILHA DE ANDRADE
17938	SILVIA REGINA CASSIANO SANTOS
21903	SIMONE MARIA VESSOVA DOS SANTOS
13176	SIMONE SILVEIRA BARBOSA
7897	SOLANGE VASQUES
20837	SONIA APARECIDA PACHECO
10992	SONIA RODRIGUES DA SILVA
17977	SUELI ANA DA CONCEICAO
12077	SUELI DOS SANTOS ROSA
19039	SUELI RIBEIRO DA SILVA
10783	SUELY PEREIRA DA SILVA
21775	TAISE DA CUNHA FERREIRA
15744	TANIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA
9503	TANIA MARA ASCOLI MASTROENI TAVARES
20374	TÂNIA MARIA GRECCA BAZZOLI
19667	TATIANA CRISTINA RODRIGUES
18283	TATIANE MUNIZ ANJOS DE JESUS
13033	THAIS CRUZ AMORIM DE OLIVEIRA
13944	THAIS JARDES
22898	THAMYRIS CARRENHO FERNANDES
18842	THIAGO DE BORTOLI NOGUEIRA
22846	TIAGO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
22950	TIAGO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
22779	TIAGO ROCHA PATARELO ATAIDE
16233	TOMIELSON DE OLIVEIRA JACON
16320	VALDEMIR GENUINO DA SILVA
16265	VALDENICE MOTTA
7933	VALDERES DOS SANTOS SILVA
22895	VALDIRENE MATIAS DOS SANTOS SILVA
13109	VALERIO ALVARES REBOUCAS
20280	VANESSA APARECIDA DE PAULA
16522	VANESSA FERNANDES COSTA MENDES
15888	VANIA MARA MARTINS
20903	VANIR BASILIO ROMUALDO DOS SANTOS
15729	VANIRA APARECIDA RICARDO
8328	VATENILDE CAJAZEIRAS DA CUNHA
16820	VERA LUCIA DA SILVA BATISTA
20825	VILMA TRAJANO LOPES DA ROCHA
22764	VINÍCIUS DA SILVA SERRA
14939	VINICIUS RIBEIRO MARINO FERREIRA
20211	VIVIAN DE OLIVEIRA ALVES
20613	VIVIANA DA COSTA LEITE FRANCISCO
22854	VIVIANA DA COSTA LEITE FRANCISCO
14667	VIVIANE SOUZA DA SILVA
13522	WAGNER PINHEIRO LEAL
22006	WALTER LUIZ BLANCO GOMES
13527	WELLINGTON RIBEIRO
21784	WESLEY PAIVA FERREIRA
10207	WILMA ELIZABETH DE OLIVEIRA
16336	ZEILA CERQUEIRA PEREIRA DAS MERCES

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
12415	ZILDA MARIA DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - GUARUJÁPREV)
60098	BRENO KAISER TERZARIOL

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - CÂMARA)
401437	LUIZ GUSTAVO ARAUJO TEIXEIRA

SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA)
7133	AGLAIR QUEIROGA TEIXEIRA TELLAROLI
12031	ANA LUCIA SERRAO
10260	ANA MARIA BRITO
6599	ANA MARIA DE CASTRO CICCONI
10496	ANA PAULA BORGES DE OLIVEIRA
6414	ANTONIA PAULO ALVES
4863	ANTONIO ALVES DA SILVA
10345	CASSIA DE OLIVEIRA ESPINOSA
12107	CRISTIANE DA SILVA VASSAO BARRETO
11024	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS TRAMONTINI
705	DALVA ANDRE RIBAS
12044	DELMA MARIA DE LIMA
12597	DENISE APARECIDA SEGUIM
14405	DIJACY CHAGAS DOS SANTOS
15978	EDIMILTON NEVES DE FREITAS
14533	ELAINE CRISTINA ORIFICE BARROS
13356	ELZA FLORIDO
13358	ENEIDE DE SOUZA SANTOS GONCALVES
2699	FERNANDO ANTONIO GONCALVES DE MELO
11387	GUISSELEINE CONCEICAO CABRERA FERNANDES
10368	HERMANO DE MATTOS BOECHAT POUBEL
10221	IRENE ALVES DE ANDRADE
14845	IZABEL CHRISTINA DE MATTOS BALDO FONSECA
971	IZABEL MARQUES CAMPOS
286	JOAO LAERTE SACHS
14406	JOSE FELIX DOS SANTOS
7925	LUCIDALVA LEITE DOS SANTOS
4223	LUIZ FERNANDO DE MOURA
19006	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
11677	MARCIO ANTONIO FONTES SOARES
9535	MARCOS BARBIERI
12419	MARIA ANGELA SEGANTINI CHEIDA FARIA
5695	MARIA ANGELICA NUNES ROMOR SILVA
11473	MARIA CATARINA DA SILVA DOS SANTOS
10820	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
5009	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
11591	MARIA NESILDA DA SILVA BEZERRA
16144	MARIA VALERIA MANEIRA MANCUSO
11519	MARIZETE APARECIDA SUCCI NOGUEIRA
7713	MONICA SANTOS LEAL
7180	NEIDE DE OLIVEIRA
11851	OLIVIA MARCIA RAMOS
10897	REGINA FATIMA CONDE
12295	REJANE MARIA EMILIO
13754	RITA DE CASSIA GOMES
17078	RITA DE CASSIA RIZZO SILVA
8321	ROSA DE OLIVEIRA
18001	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
11481	ROSALIA RODRIGUES DOS SANTOS
11442	ROSINEIDE BISPO DA SILVA
11462	SANDRA LUCIO PAULINO
14337	SILVANA BUSSI ARIAS
9433	SOLANGE RUA DA SILVA
12651	SONIA MARIA DA SILVA BATISTA
12091	TELMA MARIA DE LIMA
11894	VALDICE DE CARVALHO SANTANA
5333	VERA LUCIA JULIO
9658	VIRGINIA APARECIDA SANTOS DE BRITO LISBOA
13187	ZELITA OLIVEIRA MARTINS
12929	ZENILDE TELES DOS SANTOS CARMO

MATRÍCULA	NOME (PENSIONISTA)
9900008162020	ADIR ALVES DE SOUZA
9900000451010	ANA MARIA DE SOUZA
9900020518010	BEATRIZ BERENCHTEIN BENTO DE OLIVEIRA
9900013353010	DANILO SANCHES DOS SANTOS
9900011131020	EDSON JORGE NUNES
9900010900030	JARCIA SHEILLA ALVES GONCALVES ARAUJO
9900009515010	MANUEL LOPES
9900000452010	MARIA CATARINA DA SILVA DOS SANTOS
9900004942020	MARIA MIRIAN DE FATIMA PRATES DE FREITAS

9900000308010	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA
9900020340010	REINALDO SOUZA REIS
9900012355020	RONALDO PIERRI VAZ DE ALMEIDA
9900015011010	YEDA RODRIGUES DA GAMA

OBSERVAÇÕES:

1. A Declaração de Atualização de Dados Pessoais emitida pela Guarujá Previdência, **no caso dos servidores ativos**, comprovante do cadastramento previdenciário, deverá ser entregue aos conferentes das respectivas Secretarias de lotação, apenas para constituir prova de efetivação do procedimento.

2. Os locais e formas de cadastramento serão:

2.1 Preferencialmente, cadastramento por atendimento eletrônico utilizando recursos biométricos de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária.

Acesse a página na Web <https://meugarujaprev.guarujaprevi-dencia.sp.gov.br/>

ou **Aplicativo Meu GuarujáPrev na loja virtual:**

para android: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.jgbaiao.provavida2>,

ou <https://bit.ly/appmeugarujaprev> (android)

para iphone: <https://apps.apple.com/app/meugarujaprev/id6466133661> (iphone).

ou ainda, por outro meio definido pela GuarujáPrev que assegure a identificação inequívoca do beneficiário ou segurado.

2.2. Cadastramento presencial na sede da Guarujá Previdência, situada na Av. Ademar de Barros, nº 230 – Santo Antônio – Guarujá, Estado de São Paulo, no horário das 09h às 17h.

2.3 Excepcionalmente, o cadastramento presencial anual será realizado por procurador com poderes especiais para cadastramento na sede da GuarujáPrev, munido de declaração de vida lavrada em cartório pelo segurado em até 30 dias anteriores ao cadastramento.

2.4 No caso de incapacidade de comparecimento para cadastramento presencial ou por atendimento eletrônico por motivo de saúde e mediante solicitação do segurado ou representante, será agendada visita domiciliar à residência do segurado ou à unidade de saúde onde encontrar-se internado, a fim de se realizar o cadastramento.

2.5 Se o segurado residir em outro país, estado ou cidade cuja distância ou outra situação o impeça de comparecer ou de fazer a prova de vida biométrica, em caráter excepcional, poderá realizar a prova de vida em um cartório do município, ou, em embaixada ou consulado brasileiro no estrangeiro em que residir e encaminhar pelo correio à GuarujáPrev correspondência constando a Declaração de Vida emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida, e Comproverantes de Residência e de Estado Civil.

3. O cadastramento será realizado mediante apresentação de: **3.1 Um (01) dos seguintes documentos oficiais, com foto, dos ativos, inativos e pensionistas:**

- Registro Geral (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira expedida por órgão público que por Lei Federal vale como identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Passaporte;
- Carteira expedida pelo Comando Militar, ou pela Secretaria de Segurança Pública, ou pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro, ou por órgão Fiscalizador de exercício profissional;
- Certificado Militar.

3.2 Originais e cópias dos seguintes documentos e dados dos inativos:

a) Comprovante de residência atualizado, em caso de mudança de endereço;

b) Documento de alteração do estado civil, se ocorrer no intervalo do cadastramento anual;

c) Fornecer dados de telefone, whatsapp e endereço eletrônico (e-mail).

3.4 Originais e cópias dos seguintes documentos e dados dos pensionistas:

a) Comprovante de residência atualizado, em caso de mudança de endereço;

b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizadas

há, pelo menos, dois meses;

c) Fornecer dados de telefone, whatsapp e endereço eletrônico (e-mail).

4. Os segurados ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá, beneficiários de benefícios previdenciários ou que percebam remunerações sob gestão da GuarujáPrev, inclusive aqueles determinados por decisão judicial, que não realizarem seu recadastramento no mês de seu aniversário, terão o pagamento de proventos e remunerações suspensos a partir do mês subsequente àquele que deveria se recadastrar.

4.1 Na ocorrência dessa hipótese, o restabelecimento do pagamento de remuneração ou de proventos dependerá da realização do recadastramento, conforme preconiza o art. 9º do Decreto nº 14.332/2021, em consonância com o art. 7º do Ato Normativo nº 05/2022 da GuarujáPrev.

5. No caso de recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas, "prova de vida", quando o segurado fizer aniversário em até 6 (seis) meses da data de concessão do seu Benefício, ficará dispensado de realizar o recadastramento no primeiro ano, devendo fazê-lo a partir do ano seguinte.

Guarujá, 02 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Portaria nº 162/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0707.00275/2023.47;

Concede aposentadoria por invalidez integral, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, ao Sr. **ANDRE HENRIQUE DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.937, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 03 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 03.05.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

FINANÇAS

Edital nº140/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Antonio Carlos Rodrigues Lins (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0519-041-000	52989/5027167/2023
2	Cia Territorial Praia Grande (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0826-027-000	54018/5027167/2023
3	Crispim Gomes de Brito Junior (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0495-010-000	52621/5027167/2023
4	Elizabeth Bezerra do Nascimento (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0493-025-000	52435/5027167/2023
5	Espólio de Expedita Maria da Conceição Silva (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0355-009-000	50017/5027167/2023
6	Espólio de Luciano Castro Gonzalez (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0493-023-000	52434/5027167/2023
7	Francisco Raimundo da S Filho (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0973-003-000	50943/5027167/2023
8	João Nunes Gonçalves (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0474-009-000	51436/5027167/2023
9	José Gustavo Nunes (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0519-019-000	52987/5027167/2023
10	Iran de Souza Ferreira (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0970-023-000	50874/5027167/2023
11	Laerte Aparecido Malafatti Filho (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0524-033-000	53005/5027167/2023
12	Lídio Henrique Vercosa (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0971-007-000	50876/5027167/2023
13	Maria da Conceição Pinheiro da Silva (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0519-010-000	52985/5027167/2023
14	Sireni Borges dos Santos (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0504-057-000	52926/5027167/2023
15	Teresinha da Silva (proc em nome de: Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0515-013-000	52947/5027167/2023

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Francisco José Rocha
Secretário de Finanças

Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Assessor - (IPTU)

Edital nº141/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Alexandra Gonçalo Banhara (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0453-006-015	20085/5000440/2024
2	Emerson Menezes (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	1-0132-022-016	18059/5000440/2024
3	Espólio de Alberto Badra (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0004-011-000	19693/5000440/2024
4	Espólio de Arinos Lívio Teixeira (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0383-004-000	20087/5000440/2024
5	Espólio de César Carlos de Almeida (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0545-012-000	19612/5000440/2024
6	Espólio de José Faine Gomes (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0211-014-002	19696/5000440/2024
7	Espólio de Manoel Alfredo da Silva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	6-0303-014-000	19712/5000440/2024
8	Espólio de Maria Aparecida Ferraz Oliveira (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0986-013-000	19621/5000440/2024
9	Estefania de Oliveira Silva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0430-001-022	20091/5000440/2024
10	José Francisco Palopoli Junior (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0210-001-013	20086/5000440/2024
11	Lopes Lopo Empreendimentos Imobiliários LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-1007-001-000	19516/5000440/2024
12	Renato Francisco Palaia Filho (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 05ª Emissão Extra 2024	3-0386-001-000	19523/5000440/2024

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Francisco José Rocha
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Assessor - (IPTU)

Edital nº142/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Emerson Menezes (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	1-0132-022-016	18059/5000440/2024
2	Espólio de Alberto Badra (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0004-011-000	19693/5000440/2024
3	Espólio de Antônio Carlos Prosdossimi (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	1-0051-006-000	18024/5000440/2024
4	Espólio de Antônio Rodrigues Gomez (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0459-012-002	19695/5000440/2024
5	Espólio de Arinos Lívio Teixeira (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0383-004-000	20087/5000440/2024
6	Espólio de José Faine Gomes (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0211-014-002	19696/5000440/2024
7	Espólio de Maria Aparecida Ferraz Oliva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0986-013-000	19621/5000440/2024
8	Estefania de Oliveira Silva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0460-001-022	20091/5000440/2024
9	Haroldo da Silva Ferreira (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0459-002-000	19649/5000440/2024
10	José Francisco Palopoli Junior (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0210-001-013	20086/5000440/2024
11	Lopes Lopo Empreendimentos Imobiliários LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-1007-001-000	19516/5000440/2024
12	Renato Francisco Palaia Filho (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0386-001-000	19523/5000440/2024
13	Roberto Mota de Oliveira (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024.	3-0435-006-022	19694/5000440/2024

Guarujá, 03 de maio de 2024.

Francisco José Rocha
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Assessor - (IPTU)

Edital nº143/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data

desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Alcides Pires de Almeida	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2023	2-0120-013-000	34684/168185/2020
2	Alexandre Ariano Polloni	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2022 e 2023	3-1341-027-000	33346/194420/2022
3	Antonio Bozoglian Junior	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2023	5-0031-004-001 ao 5-0031-004-020	2765/84910/2023
4	Construtora A.S Khatib LTDA	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2022 e 2023	6-1120-003-000	43279/5038057/2022
5	Hans Jurgen Georg Schumann	Impugnação	Cancelamento na 15ª Emissão Complementar 2023	3-1386-008-000	29631/127875/2023
6	José Antonio Avesani Machado	Aprovação	Cancelamento na 15ª Emissão Complementar 2023	3-0642-002-000	2467/25323/1977
7	Kazumi Tereza Nakaoshi de Souza e Outros	Regularização	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2023	3-0327-006-000	3092/5039782/2023
8	Leandro da Silva Lopes Rocha	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2022	3-0520-006-000	41676/5037653/2022
9	Ludamare Construtora LTDA	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2023	2-0142-017-000	49165/5031793/2022
10	Marcelo de Andrade de Mello Nogueira	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2023	3-1392-012-000	18612/122702/2021
11	Marcio Dias	Aprovação de projeto	Cálculos de IPTU + taxa de lixo de 2022	1-0054-017-000	18859/126075/2020
12	Paulo Roberto de Queiroz	Aprovação de projeto	Relançamento na 10ª Emissão Extra de 2023	2-0282-025-000	22115/5032580/2022

Guarujá, 03 de maio de 2024.
Francisco José Rocha
 Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
 Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
 Assessor - (IPTU)

Edital nº144/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Alexandre Gonçalo Banhara (proc em nome de Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024	3-0453-006-015	20085/5000440/2024
2	Espólio de José Tadeu de Chiara (proc em nome de Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024	3-0318-005-000	20084/5000440/2024
3	Espólio de Manoel Alfredo da Silva (proc em nome de Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 25ª Emissão Extra de 2024	6-0303-014-000	19712/5000440/2024

Guarujá, 03 de maio de 2024.
Francisco José Rocha
 Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
 Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
 Assessor - (IPTU)

Edital nº145/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Espólio de Miguel Kalil Tebeherani (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0481-036-000	51991/5027167/2023
2	Genilda dos Santos Dias (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0508-013-000	52934/5027167/2023
3	Gilberto Valido da Cruz (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0983-003-000	51124/5027167/2023
4	Ionildo Rodrigues dos Santos Filho (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0501-015-000	52864/5027167/2023
5	Janio Barbosa do Nascimento (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0625-005-000	50357/5027167/2023
6	Joarez Feitoza dos Santos (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0512-014-000	52942/5027167/2023
7	Manoel Messias dos Reis (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0508-003-000	52933/5027167/2023
8	Suely Maria dos Santos (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0504-045-000	52923/5027167/2023
9	Raimundo Cristalino Filho (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0504-039-000	52922/5027167/2023
10	Zulmiro Dantas de Lira (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 15ª Emissão Extra de 2024	6-0455-056-000	51214/5027167/2023

Guarujá, 03 de maio de 2024.
Francisco José Rocha
 Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
 Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
 Assessor - (IPTU)

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

A Câmara Municipal de Guarujá convida a população em geral para participar de Audiência Pública que este Legislativo realizará nos dias **6.5.2024 (segunda-feira)** e **8.5.2024 (quarta-feira)** – às 10 horas – no Plenário desta Casa **sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o Exercício de 2025.**

Câmara Municipal de Guarujá, em 29 de abril de 2024.
Edmar Lima dos Santos
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

(Republicação por incorreção)

Termo Aditivo de Contrato n.º **004/2024.**

Contrato Originário n.º 001/2021.

Processo n.º 255/2021.

Dispensa de Licitação n.º 027/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Guarujá.

Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços postais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarujá.

Valor Total: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Vigência: **12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2025.**

Data da Assinatura: **05/03/2024.**

Dotação Orçamentária: n.º 01.031.4005.2001 - **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.**
 Guarujá, 03 de maio de 2024.

MARCELO FREDIANI

Presidente da Comissão de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrências e Convites

EDMAR LIMA DOS SANTOS

Presidente



PAT
 Av. Santos Dumont, 1.586
 Pae Cará - Vicente de Carvalho

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

>> **6 VAGAS**

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

OBS: CNH D ou E e Curso de Transporte Coletivo

AÇOUGUEIRO

>> **4 VAGAS**

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Fundamental

TÉCNICO INSTALADOR DE

AR-CONDICIONADO

>> **2 VAGAS**

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

OBS: Curso na função

PADEIRO

>> **1 VAGA**

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Fundamental

CONTROLADOR DE ACESSO

>> **1 VAGA**

Experiência na função

Escolaridade: Ensino Médio

Quantidade: 1 vaga

SOLDADOR

>> **1 VAGA**

Experiência em carteira

Escolaridade: Ensino Médio

OBS: Curso na função

ENGENHEIRO CIVIL (ESTÁGIO)

>> **1 VAGA**

Experiência não exigida

Escolaridade: cursando Ensino Superior

Quantidade: 1 vaga

AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE

>> **30 VAGAS**

Experiência não exigida

Escolaridade: Ensino Fundamental

Obs: Ter entre 18 e 27 anos; disponibilidade para

mudança imediata

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

**13ª Sessão Ordinária
em 07 de maio de 2024
ORDEM DO DIA**

1. Ofício nº 105/2024, do Executivo

Veta Totalmente o Autógrafo de Lei nº 008/2024, originário do Projeto de Lei nº 137/2023, de autoria do Vereador Walter dos Santos, que "Dispõe sobre a criação de Salas Multissensoriais em Terminais de Embarque e Desembarque Municipal e Intermunicipal para pessoas com TEA Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências". **Discussão e votação únicas.** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno).

2. Projeto de Lei nº 172/2023, do Vereador Fernando Martins dos Santos

"Obriga o Poder Executivo divulgar a lista de pacientes que aguardam remanejamento e vagas ambulatoriais e hospitalares no sistema de regulação, na rede pública municipal e dá outras providências", com Parecer Favorável do Relator Especial, Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

3. Projeto de Lei nº 229/2023, do Vereador Edilson dias de Andrade

"Assegura às famílias de baixa renda, assistência técnica pública, e gratuita, para o projeto e a construção de habitação de interesse social e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

4. Requerimento nº 109/2024, do Vereador Wagner dos Santos Venuto

Requer do Executivo, diversas informações sobre vazamentos no conjunto habitacional Wilson Sório. **Discussão e votação únicas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno).

Departamento Legislativo,
02 de maio de 2024.

Roberta Santa Rosa Feitosa

Diretora do Departamento Legislativo
De acordo – **José Kennedy Santos da Silva**
Superintendente Legislativo

**MESA DA CÂMARA
ATO Nº 042/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; e CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guarujá, CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos autos do processo administrativo nº 308/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **TATYANNA NERY**, do Cargo em Comissão de Assessora de Vereador, Símbolo C-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, a partir de 2 de maio de 2024.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 2 de maio de 2024.

Edmar Lima dos Santos

Presidente

Raphael Vitiello Silva

1º Secretário

Sérgio Jesus dos Passos

2º Secretário

Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de
Guarujá, em 2 de maio de 2024.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

» TRANSPORTE GRATUITO

Prefeitura divulga novos resultados do Passe Livre na segunda

Listas de pedidos aprovados e indeferidos devem ser consultadas nas instituições de ensino; uma 3ª fase para solicitação do benefício será aberta de 22 a 26 de julho

A Prefeitura de Guarujá divulga, nesta segunda-feira (6), os resultados da 2ª fase do Passe Livre 2024, que concede aos estudantes 100% de gratuidade no transporte público municipal. Os inscritos consultarão se suas solicitações foram aprovadas ou indeferidas nas respectivas instituições de ensino, além do Diário Oficial do Municí-

pio, que publicará as listagens atualizadas no decorrer da semana. Uma nova oportunidade será aberta de 22 a 26 de julho.

Os contemplados deverão retirar seus cartões na sede da Secretaria de Educação (Secduc), que é a responsável pelo programa. O setor competente funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Paço

Municipal que fica na Avenida Santos Dumont, 640 – Santo Antônio (1º andar).

No caso dos estudantes que tiverem seus pedidos negados por falta de documentação, haverá a possibilidade de efetuar a correção imediata das informações. Para isso, basta seguir as orientações repassadas ao setor administrativo de suas unidades escolares.



QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO

O Passe Livre é válido para alunos que moram em Guarujá e estudam a partir do 1º ano do Ensino Fundamental das redes municipal, estadual ou particular. Outro requisito trata-se da renda familiar, que não pode ultrapassar quatro salários mínimos. Por fim, a distância entre a residência e a escola precisa ser maior que um quilômetro.

3ª FASE DO PASSE LIVRE

Todos aqueles que perderam os prazos de inscrição anteriores terão uma nova chance no próximo mês de julho, entre os dias 22 e 26. Para participar da 3ª fase do Passe Livre, os estudantes precisarão formalizar seus requerimentos no site da Prefeitura, o www.guaruja.sp.gov.br.

» REGIÃO SUDOESTE

APA Cabeça do Dragão tem 94,7% de aprovação



Com a terceira APA, Guarujá poderá ter mais de 60% do território protegido

A Prefeitura de Guarujá tem 94,7% de aprovação sobre a primeira proposta de criação de uma terceira Área de Proteção Ambiental (APA) na região Sudoeste, popularmente conhecida como 'Cabeça do Dragão'. O índice considera 170 manifestações recebidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática (Semam) e foi apresentado, na última quinta-feira (2), durante a 2ª oficina de discussão junto à comunidade. Agora, o próximo passo é a realização de

uma audiência pública prevista para junho.

Entidades públicas e privadas têm participado efetivamente do processo. Isso acontece há um mês, por meio de um espaço que segue aberto para a formalização oficial de sugestões e dúvidas. Das 170 contribuições recebidas, apenas 1,76% são desfavoráveis à criação da APA e 2,35% têm opinião indefinida. Outros 1,17% aprovam a criação da nova APA, mas com outra proposta de traçado.



“Transformar nosso bairro em uma APA é dar a gestão para quem já cuida”

Considerando as sugestões da população, a proposta de traçado atualizada da Apa na região Sudoeste compreende 15 locais. São eles: as praias das Astúrias, Tombo, Guaiúba, Góes, Saco do Major, Sangava e Cheira Limão; os bairros Jardim Las Palmas, Vila Ligya, Santa Rosa e Santa Cruz dos Navegantes, além do Forte dos Andradas, Marinas / Complexo Industrial

e Naval de Guarujá (CING) e Fortaleza da Barra Grande.

Para o membro da Sociedade Amigos do Guaiúba, Wilson Gouveia, transformar o Guaiúba em uma Apa é dar a gestão para quem já cuida. “Não à toa o nosso bairro é um dos mais preservados e com morros tombados. Estamos muito felizes, especialmente porque teremos cadeira e voz garantidas no futuro Conselho Gestor da terceira Unidade de Conservação de Guarujá.

O titular da Semam agradeceu pelo engajamento de todos nesse processo e reforçou que, com a instituição de uma terceira Apa, Guarujá poderá ter mais de 60% do território protegido. “Já temos as Apas Serra do Guararu e Serra de Santo Amaro, que compreendem 48% da Cidade, e podemos afirmar que somos referência não só para a

Baixada Santista. Isso porque uma delas tem o seu modelo de governança reconhecido mundialmente pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN)”, comemorou.

SUGESTÕES

O Município receberá sugestões de delimitação da futura APA até a primeira audiência pública. Elas devem ser realizadas de forma oficial. Não serão consideradas manifestações por redes sociais. As propostas precisam ser encaminhadas via formulário on-line (<https://bit.ly/3y28aSf>), ofício, e-mail (semam@guaruja.sp.gov.br e semam.dpa@gmail.com), além do modo presencial na sede da Semam, no Paço Municipal (Avenida Santos Dumont, 640 – Santo Antônio).

» 3ª EDIÇÃO

Taça das Favelas começa amanhã com 16 equipes da Cidade

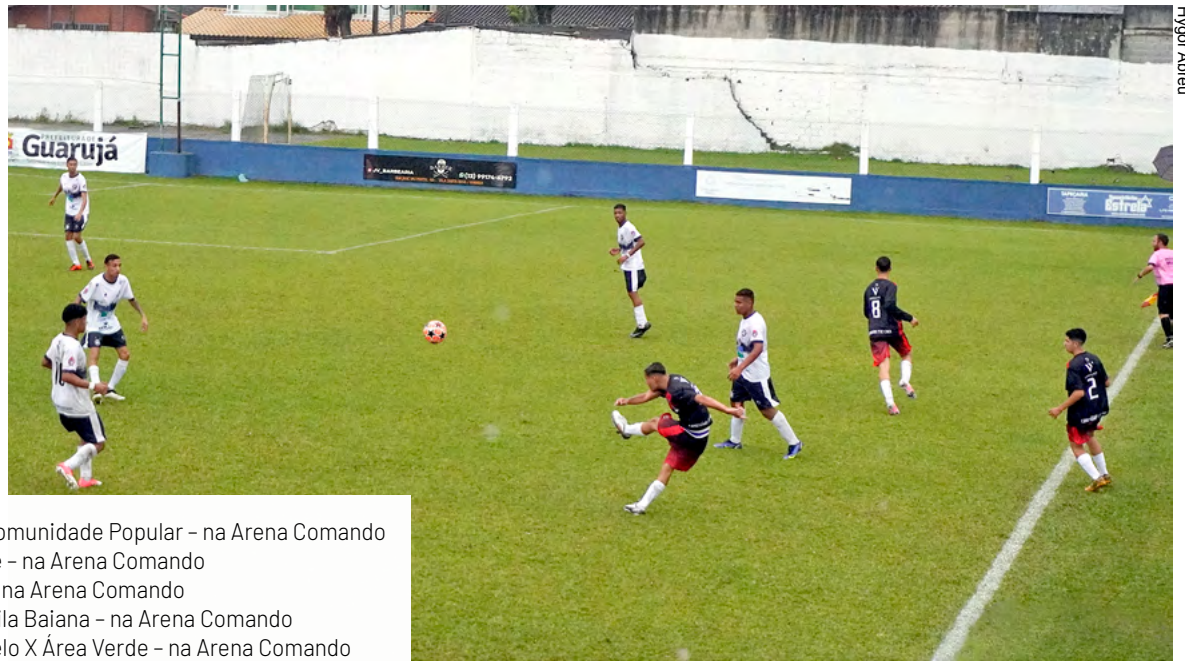
Com cerimônia de abertura, a partir das 10 horas, na Arena Comando, competição entre comunidades já tem confrontos definidos

Reunindo 16 equipes de Guarujá, a maior competição entre comunidades do mundo, a Taça das Favelas, chega a sua 3ª edição no Município, tornando-se cada vez mais tradicional no calendário esportivo guarujaense. A abertura acontece neste domingo (5), a partir das 10 horas, na Arena Comando (Av. Oswaldo Cruz, Sítio Pae Cará - Vicente de Carvalho). O evento, realizado

pela Central Única das Favelas (Cufa), com o apoio da Prefeitura de Guarujá, contará com o confronto entre Maré Mansa e Santa Rosa, pelo masculino, para dar o pontapé inicial no torneio, abrindo a primeira rodada. A entrada é franca.

A competição acontece em formato de mata-mata, onde o ganhador de cada confronto avança para a próxima fase. Confira os outros confrontos da primeira rodada do masculino:

- 12/5, às 9 horas - Conceiçãozinha X Comunidade Popular - na Arena Comando
- 12/5, às 10 horas - Pae Cará X Perequê - na Arena Comando
- 12/5, às 11 horas - Aldeia X Beira Mar - na Arena Comando
- 19/5, às 9 horas - Parque Enseada X Vila Baiana - na Arena Comando
- 19/5, às 10 horas - Esplanada do Castelo X Área Verde - na Arena Comando
- 19/5, às 11 horas - Pouca Farinha X Vila Áurea - na Arena Comando
- 19/5, às 12 horas - Santo Antônio X Prainha - na Arena Comando



Fotos: Abreu

Confronto entre Maré Mansa e Santa Rosa, pelo masculino, dá o pontapé inicial abrindo a primeira rodada do torneio

» 2ª ETAPA

Circuito dos Mares reunirá mais de 3 mil atletas na Enseada

O Canto do Tortuga, na Praia da Enseada, recebe neste fim de semana, a 2ª etapa do Circuito Mares. A competição, organizada pela Interativa Esportes, com apoio da Prefeitura, promete reunir 3.150 atletas em meio a diversas provas aquáticas, hoje, das 12 às 18 horas e, amanhã, das 7h30 às 12h30. São aguardados mais de cinco mil espectadores para os dois dias de evento.

Atletas de alto nível e amadores disputarão cinco categorias adultas: natação, aquathlon, stand up paddle, corrida e a novidade 'Desafio Mares' - prova de revezamento misto num trajeto de 500 metros, percorrido quatro vezes em dupla, que juntas somam 52

quilômetros de percurso. Para as crianças, haverá modalidades de 50 e 100 metros de natação, mais 100 e 200 metros de corrida, de acordo com a idade.

Segundo o diretor técnico do evento, Fabrício Vieira, a expectativa é de superar o sucesso

da primeira etapa. "O evento teve mais uma vez um crescimento no número de atletas e as provas estão cada vez mais emocionantes. A expectativa é de termos dois dias de muita emoção e muito esporte na Praia da Enseada".



São aguardados mais de 5 mil espectadores

» SURF SKATE

Circuito de esportes radicais movimentou Guaiúba neste sábado

Buscando superar o sucesso da primeira etapa, a segunda fase do Circuito Guarujaense de Esportes Radicais em Bowl acontece, hoje, no Tombowl Park (Rua José Saúda, 201) no Guaiúba, com apoio da Prefeitura de Guarujá. Desta vez, a atração é o Surf Skate, que vai acontecer das 18 às 22 horas.

Destinado tanto a atletas profissionais quanto amadores, a noite será repleta de desafios, de acordo com o nível de prática de cada desafiante. Os melhores no Bowl ganham premiação dos patrocinadores do evento.

O evento promove quatro desafios ao longo de três meses. Cada etapa com uma modalidade diferente em disputa. No



Fotos: Divulgação

1ª Open Battla Tombwol de Skate, no Guaiúba

próximo dia 18, a terceira fase entra em ação. O esporte da vez será Patins e, em 22 de junho, a última etapa encerra a competição com o skateboarding.

» NA PRAÇA HORÁCIO LAFER

Circuito Sesc de Artes 2024 chega à Cidade amanhã

Com manifestações artísticas diversas, Guarujá receberá, amanhã, o Circuito Sesc de Artes. O evento será na Praça Horácio Lafer, na orla da Enseada, das 15 às 19 horas. A ação gratuita é realizada pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) São Paulo, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura (Secult).

Em Guarujá, o roteiro é enriquecido com música, apresentações circenses, literatura, dança e artes visuais. Entre as atrações musicais estão o grupo Rádio Sucata, que trabalha conceitos sustentáveis na criação de instrumentos, e DJ Paulão, que auxilia na difusão da cultura afro-brasileira com samba rock e soul. Já a Companhia Tempo apresentará o espetáculo Cabaré *Cyrklos*, que reúne acrobacias e malabarismos circenses.

Haverá, também, a performance de dança Cacunda, que tem movimentos que representam a simbologia afro, ligadas ao tempo e a memória.



Dreison Medeiros

Oficina 'Dançantes Animados' integra roteiro de atrações nesta edição

Na literatura, o coletivo *FestErê* trará narrativas de crianças de todas as cores de pele. A oficina Dançantes Animados cria artes visuais a partir do *stopmotion*, com personagens que formam dancinhas animadas.

O CIRCUITO

Desta vez, a iniciativa percorrerá 122 municípios do Estado, contemplando mais de 420 artistas e com 75 performances artísticas.

Das 15 às 19 horas, a Praça Horácio Lafer, na orla da Enseada, será palco da programação gratuita

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

A programação completa está disponível no site <https://circuito.sescsp.org.br/cidades/guaruja/>. Em caso de chuva, o Circuito Sesc de Artes acontecerá no Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejereba).

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ITINERANTE

Durante as ações do Circuito Sesc de Artes, será disponibilizada a Central de Relacionamento Itinerante, onde o público prioritário do Sesc – trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo – terá a oportunidade de realizar pela primeira vez, ou renovar, a Credencial Plena, e inserir seus familiares como dependentes. A relação de documentos necessários podem ser encontrada no link sescsp.org.br/credencialplena.



Divulgação

» GASTRONOMIA

Restaurant Week encerra neste domingo

A 8ª edição do Baixada Santista Restaurant Week, sob o tema 'Revolução Vegetariana, termina amanhã. Três restaurantes da Cidade estão oferecendo opções sem carne em seus menus: o *Baru Restobar*, *Paris 6 Guarujá* e o *LesÉpices*. Cada um dos três estabelecimentos reúne o que há de melhor em sabor e gastronomia, com direito a entrada, prato principal e sobremesa.

O *Baru Restobar* (Rua México, 271 – Pitangueiras) serve o *Menu Plus* no jantar por R\$ 89,90. O *Paris 6 Guarujá* também está na mesma categoria, só que com opção no almoço por R\$ 68,90 e jantar por R\$ 89,90. Já o *LesÉpices* disponibiliza o *Menu Premium* com jantar por R\$ 109,00. Ambos os restaurantes estão localizados na Avenida Marjory da Silva Prado, 1.100, na Praia de Pernambuco.

» NO ÔNIBUS TURÍSTICO

Projeto 'Música no Busão' será atração no City Tour aos domingos

Para promover uma experiência cultural inédita, a Prefeitura de Guarujá apoiará o projeto 'Música no Busão', dando aos passageiros do ônibus turístico o privilégio de desfrutar de espetáculos musicais, ao vivo, enquanto exploram as belezas da Cidade. Viabilizada pela Lei Federal Paulo Gustavo, a ação vai ocorrer todos os domingos do mês de maio – apenas no primeiro horário, às 14h30 – partindo da Rua Cava-

lheiro Nami Jafet, 37, próximo ao Shopping La Plage.

A iniciativa é do grupo Simbora Duo, em parceria com a Secretaria de Turismo (Setur) e viabilizado pela Lei Paulo Gustavo em edital conduzido pela Secretaria de Cultura (Secult), que selecionou o projeto. Os artistas trarão um repertório composto por Música Popular Brasileira (MPB), samba, forró e bossa nova, acompanhados sempre de um musicista convi-



Espectáculos musicais ao vivo vão animar City Tour em Guarujá

dado e um intérprete de Libras, tornando as letras das músicas acessíveis também para as pessoas com deficiência auditiva.

Além disso, o ônibus terá ingressos gratuitos, sendo 20 distribuídos antecipadamente na Setur (Rua Washington, 607 – Centro) das 14 às 16 horas, por ordem de chegada e limite de dois por pessoa. A outra parte será entregue em conformidade com a contrapartida social que o projeto prevê.